



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA (CCCLXXXI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2024, EM FLORIANÓPOLIS - SC. Nos dias vinte e três e vinte e quatro de abril de dois mil e vinte quatro, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, situado na Rod. Admar Gonzaga, 755 - 3 andar - Itacorubi, Florianópolis - SC , os Conselheiros Federais, membros do Plenário, para realizar a Trecentésima Octogésima Primeira (CCCLXXXI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. Contou com as presenças do Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, do Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, do Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355. Teve, ainda, a participação dos Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, bem como dos Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. I - **ABERTURA DOS TRABALHOS: 23/04/2024 ÀS 9H.** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 09h30 do dia 23 de março de 2024, havendo *quórum*, a Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, declarou aberta a CCCLXXXI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença do Presidente do CRMV-SC, Méd. Vet. Moacir Tonet – CRMV-SC nº 0837, a Secretária-Geral, Méd. Vet. Silvana Giacomini – Collet CRMV-SC nº 4200 e o Tesoureiro, Méd. Vet. Silas Maurício Cuneo Amaral – CRMV-SC nº 0777, bem como o Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, do Assessor Jurídico do CFMV, Thiago Mattos da Silva, do Assessor Técnico méd.-vet. Fernando Rodrigo Zacchi, da funcionária do CFMV, Marcilene Serra Mendes de Souza, Secretária da Diretoria, da Assessora de Comunicação Ana Beatriz Vekic Martinelli e do Setor de Eventos. Justificou a ausência da Conselheira Suplente méd.-vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, conforme atestado e justificativas apresentados, como acompanhante de sua mãe, conforme Processo Suap 0110001.00000003/2024-31 e, também, a ausência do Conselheiro Efetivo méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, em virtude de sua participação no COSALFA, que está sendo realizado no Rio de Janeiro. II - **LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA (CCCLXXX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.** – No uso da palavra, a Presidente do CFMV justificou o atraso do Secretário-Geral do CFMV, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, em virtude do cancelamento e readequação de seu voo, motivo pelo qual o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355 assumiu, temporariamente, a secretaria da Sessão, cumprimentando a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a Ata foi enviada por e-mail para os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, a Presidente colocou em discussão após essa etapa foi aprovada por unanimidade a Ata da 380ª Sessão Plenária Ordinária. III – **COMUNICAÇÕES EM GERAL:** Antes de iniciar as Comunicações Gerais, a Presidente do CFMV passou a palavra ao Presidente do CRMV-SC, méd.-vet. Moacir Tonet, anfitrião da Plenária, para suas considerações. 3.1. **Da Presidência:** Fala que após a Plenária de Cuiabá, onde teve várias agendas políticas, voltou à Brasília e retomou também suas agendas, tanto políticas quanto administrativas, na Capital Federal. Destaca as seguintes ações: Participou do Encontro Multissetorial de Mulheres na Medicina Veterinária em Curitiba, Paraná, quando se abordou a participação das mulheres na Medicina Veterinária e na Zootecnia, de um modo geral, e ficou encantada com as histórias inspiradoras que ouviu lá. Tinham colegas de mais de 70 anos, ainda na ativa, trabalhando em indústrias, em criação de ostras. Há colegas recém-formadas já em posições de destaque. Então, foram histórias, relatos maravilhosos, mostrando quanto poderosa é a Medicina Veterinária e a Zootecnia, e quanto nós, profissionais, naquele momento, éramos as mulheres, estende, também, aos homens, todos são realmente heróis e podem fazer muito pela Sociedade. Ficou muito satisfeita e alegre de ver. Fala que às vezes não conhece as histórias e esses momentos que oportunizam conhecer, para que possa até mostrar aos futuros profissionais o quão importante é a essa profissão. Esse evento mostrou o impacto crescente das mulheres na Medicina Veterinária, que é algo a ser observado com muito louvor. Dos 254.085 médicos-veterinários inscritos até o início de março, 140.189 são mulheres, representando 55,17% do total de inscritos. Na zootecnia, as mulheres estão chegando também, ainda precisam alavancar mais, tem certeza que dentro de pouco tempo vai ter essa superação. Então, essa estatística reflete não apenas um aumento no interesse na participação das mulheres na profissão, mas também sua crescente contribuição

e influência no campo e na saúde animal. E outra coisa, não são posições, com todo o respeito, mas são posições de destaque. Viu, também, histórias de pessoas coordenando grandes equipes, sendo CEO de grandes empresas. Fala que é fantástico e é gratificante. Existem mulheres que realmente são maravilhosas naquilo que fazem e que têm cada vez mais alcançado espaços e ocupado espaços importantes. Fala da realização da Primeira Câmara Nacional de Presidentes, da Gestão e do ano de 2024, na cidade de Salvador, sua cidade natal, e confessa que estava um pouco apreensiva, tudo que é primeiro amedronta, mas foi muito gratificante ver a satisfação dos Presidentes com o novo formato que foi levado para a Câmara. Foi um momento realmente dos Conselhos Regionais, onde ouviu, onde escutou, onde eles tiveram a oportunidade de falar quantas vezes tinham vontade, muito necessário. Foi bastante participativo. Foi uma Câmara marcada pela modernização, pela eficiência e inovação. O novo formato da CNP trouxe apresentações e discussões de temas em nível nacional, então, alguns já tinham mandado previamente o seu tema, e aí eles tiveram 15 minutos de apresentação, e nesse momento, o CFMV só ouvia. E, na sexta, foram feitas as devoluções com a equipe técnica e jurídica daquilo que foi apresentado/questionado. Algumas coisas já foram respondidas de imediato, outras estão sendo feitos os encaminhamentos. Reafirma que foi muito positivo. Essa apresentação foi feita com o objetivo de dar maior dinamismo e eficiência aos debates, ampliar os fluxos de trabalho e atender as demandas do sistema de maneira mais ágil e integrada. Nesse contexto, destaca-se a atuação do Sistema como um todo, trabalhando para fortalecer a atuação dos médicos-veterinários e zootecnistas em prol da proteção da sociedade. Foi assim uma participação realmente efetiva. Eles tiveram oportunidade de discutir temas não particulares, individuais de cada Regional, mas foram temas nacionais e houve uma ampla discussão. Então, os retornos que o CFMV teve, não só no momento em que eles declararam como se tinham gostado, como foi, mas também o que teve posterior, de devoluções de vários colegas, inclusive postando nas páginas dos seus Regionais, a satisfação com o novo modelo da Câmara. Enfatizou como foi gratificante e acredita que o Sistema só tem a ganhar e aprimorar para a próxima Câmara, que será em junho, em Goiânia, junto com a Conferência Nacional de Defesa Agropecuária. Dentro do Projeto Integrar, que é aquele projeto que todos conhecem, de aproximação com os Regionais, nesse período recebeu os Conselhos do Maranhão, Pernambuco, Mato Grosso e Santa Catarina. A programação tem foco no treinamento de integrantes dos Regionais em diversas áreas, entre elas auditoria, gestão de risco, normativas do TCU e processo ético. Fala que a Diretoria coloca o Conselho Federal como parceiro dos Conselhos Regionais. Não existe mais a cultura do Conselho Federal estar lá em cima e dos Regionais estarem lá embaixo, com pires na mão. Fala que o CFMV e os CRMVs estão cada vez mais próximos, cada vez mais juntos, cada vez mais parceiros. O NAR, com a coordenação do Dr. Romulo, chegando junto. Tem lá a Thaís e o Matheus, trabalhando junto com o Dr. Romulo, para atender as demandas e fortalecer as ações do Sistema. Nesse período, também, teve uma audiência com a Dra. Judi Nóbrega do MAPA, que é chefe do Departamento de Suporte e Normas lá do MAPA e a pauta da reunião girou em torno do Decreto 10.419/2020 e da Portaria 1.083, de 9 de abril de 2024, que esse Decreto é do autocontrole, e a Portaria foi baixada pelo MAPA, para estudar dois capítulos específicos desta Portaria com relação ao autocontrole e chamou a atenção que o CFMV não foi contemplado na composição desse Grupo de Trabalho. Foi conversar com ela, para demonstrar que tem sim interesse de participar, por se tratar de um tema importante, para Medicina Veterinária e o CFMV gostaria de contribuir. Inclusive, o Secretário de Defesa, Dr. Alan, atendeu o CFMV e foi uma deferência que achou interessante e já fez, por recomendação deles, um ofício ao Dr. Alan, o Secretário, pedindo que o CFMV tenha assento nas discussões. Embora não possa mais participar da Portaria em si, mas a Dra. Judi falou que não tem problema do CFMV participar, pois a Portaria prevê a inclusão de novos membros. Fala, também, de um ofício feito ao Ministro Carlos Fávaro pedindo para que o CFMV possa, antes das consultas públicas irem para a sociedade, participar também dessas discussões, não como participante da consulta, mas também como formulador das propostas. Esse ofício foi encaminhado por orientação da Dra. Judi e a Presidente informa que solicitou que ela acompanhasse a tramitação desses dois expedientes dentro do MAPA. Quanto a fiscalização do produto de uso veterinário, que está no Decreto 5053, informa que está acompanhando, porque fez algumas colocações importantes e precisa que sejam atendidas. E a implantação dos sistemas de autocontrole em estabelecimentos estiveram em pauta durante essa reunião com o MAPA. A área da pasta Federal tem procedimentos regulatórios e regras que impactam a atividade profissional dos médicos-veterinários ou zootecnistas a partir desse Decreto. Então é muito importante estar junto ao MAPA, discutindo essas questões. Aproveita para justificar a ausência da Conselheira, Dra. Virginia Emerich, que passa por um momento delicado com a sua mãe e não está podendo participar das Plenárias. Ela encaminhou um atestado datado de 4 de abril, e ela está como acompanhante da mãe, quem se encontra enferma, dona Vera, e realmente precisa de muitas orações, é perfeitamente justificável a sua ausência, embora ela fique na angústia, porque todos sabem do compromisso e da dedicação da colega, que estaria nesta reunião contribuindo de forma bastante efetiva, mas é um momento delicado. O processo da justificativa dela está no SUAP e o atestado justifica as faltas das duas Plenárias que já passaram e que ela não pôde comparecer.

3.2. Da Vice-Presidência: Fala que muitas ações foram feitas em conjunto com a Presidência e que a Vice-Presidência começou a dar um enfoque maior na parte política, na parte de Relações Institucionais. Inclusive, para maio, já está com 12 Deputados contatados, inclusive um de Alagoas, que é ligado à Dra. Evelynne, para começar um trabalho que é de formiguinha, mas muito necessário. E nessa logística tem contato com todos: direita, esquerda, centro, vulnerável, todos. Fala que tem audiência que rendem muito boas discussões. Teve uma audiência recente, com o Deputado Sóstenes Cavalcante, do Rio de Janeiro, para falar sobre EAD e o Exame de Proficiência, muito positiva. Fala que já teve audiência com quatro Deputados Federais e agora passou para a Assessoria Parlamentar mais doze Deputados do Brasil, que podem render reuniões boas e produtivas e, também, que tenham contato e/ou sejam indicações membros do Sistema, para viabilizar melhor o acesso ao Parlamentar. Fala que esse trabalho é a longo prazo. Fala que o CFMV está realmente trabalhando com a Gestão participativa. Questiona ao Dr. Moacir Tonet o que achou do treinamento dado à Diretoria do CRMV-SC, e o Dr. Moacir respondeu que se surpreendeu muito com o conteúdo apresentado, que vai implantar e implementar tudo o que foi passado no CRMV-SC, que já se reuniu com os Assessores para ajustar tudo o que vai ser absorvido do treinamento. Que sabe que depois da implantação, os procedimentos ficarão

mais fáceis, pois os próprios funcionários vão colocar em prática. Parabeniza e fala que é só elogios para o treinamento. Dr. Romulo agradeceu o feedback e fala que o propósito é esse, trazer o melhor para o Sistema. Fala que esteve em São Paulo, como observador do 2º Turno das eleições do CRMV-SP, e uma coisa que chamou muito a atenção foi a baixa participação dos profissionais nas eleições. Fala que não sabe o que está acontecendo, porque não foi por falta de opção, pois em São Paulo tinham cinco Chapas. Enfim, achou a participação muito baixa e isso é efeito Nacional, não foi só em São Paulo, mas Minas Gerais, Santa Catarina, enfim. Fala da participação no Conselho. Ainda sobre o apoio aos Regionais, houve um treinamento e acompanhamento contábil do CRMV do Pará, de 8 a 12/4, apoio e fiscalização do CRMV do Acre, através do Termo de Cooperação, treinamento Integrar os Regionais, com os CRMVs Mato Grosso, Pernambuco, Maranhão, Santa Catarina. Treinamento do SISCAD voltado ao setor de cobrança e dívida ativa para o Amapá e treinamento do Inofisc, 2.0 Regionais, Pernambuco, Rio, Rondônia, Sergipe, Paraíba, Bahia e Amazonas. Também teve uma reunião na sede do Conselho Regional da Bahia, com o Dr. Altair, ouvindo as indicações dele, o que o NAR podia contribuir e ajudar. Fala que representou o CFMV no COSALVA, lá no Hotel Cher do Rio de Janeiro, o conselho do Comitê Latino-Americano da Febre Aftosa, inclusive o Dr. Roberto participando nessa semana. A título de informação, fala que mora no interior do Rio de Janeiro e ano passado, estava conversando com a chefe da Vigilância Sanitária, ela é enfermeira, e estavam falando sobre fiscalização, sobre a parte de intoxicação alimentar e que é importante que a Vigilância Sanitária desse mais atenção nessa questão. E para sua surpresa, a Vigilância Sanitária lá da sua cidade, que tem 200 mil habitantes, está exigindo agora de todos os açougues que tenham ART. Lá tem mais de 130 açougues e estão colocando médico- veterinário como Responsável Técnico nos açougues. Eu não sei até quando vai sustentar essa situação, porque tem uma legislação superior, mas lá no Rio de Janeiro, estão direto, o CRMV-RJ, registrando Responsável Técnico para os açougues. Fala que o CFMV não para, que tem muito trabalho, muita dedicação. Mas sempre compensa esse trabalho com êxito, quando começa a ter resultado.

3.3. Da Secretaria – Geral: 14 e 15/03 - Participou da 380ª Sessão Plenária Ordinária – Cuiabá-MT; 22/03/2024 – Participou do Encontro Multisetorial de mulheres médicas-veterinárias do Paraná - Comemorações do dia internacional da mulher; 26/03/2024 - Participou da Reunião Conselho (manhã); 26 e 27/03/2024 – Participou da 279ª Reunião da Diretoria Executiva Despachos internos da Secretaria-Geral; 28/03 - Despachos da Secretaria-Geral e reuniões com gerentes, chefes e funcionários, para resolução de assuntos internos; 02 a 05/04/2024 – 1ª Câmara Nacional de Presidentes de 2024; 05/04/2024 (tarde) – Participação de Reunião com a Diretoria Executiva do CRMV-BA; 10/04/2024 – Participou online da 47ª Sessão Plenária Extraordinária; 11/04/2024 – Participou online da 280ª Reunião da Diretoria Executiva; 16/04/2024 – Participou como Delegado observador nas eleições do CRMV-MS; 17/04/2024 – Despachos da Secretaria-Geral e reuniões com gerentes, chefes e funcionários, para resolução de assuntos internos; 17/04/2024 – Acompanhou a Presidente do CFMV em reunião com Judi da Nóbrega - Departamento de Suporte e Normas do MAPA; 17/04/2024 – Participou da Participou online da 281ª Reunião da Diretoria Executiva.

3.4. Da Tesouraria: Fala da satisfação em retornar ao CRMV-SC, onde passou 3 Gestões, uma como Tesoureiro e duas como Presidente e que foi um período muito bom, de muito crescimento, de muitas conquistas para as profissões, para a Medicina Veterinária e para a Zootecnia. Não tem como não falar do Dr. Moacir, Presidente atual e Presidente de 2006 até 2014, por três gestões, um trabalho fantástico também de estruturação do Conselho, crescimento de arrecadação, ampliação da nossa fiscalização com profissionalização, contratação de fiscais, estrutura de fiscalização, investimento em Delegacias Regionais, inclusive na de Chapecó, que é muito mais do que uma Delegacia, é uma sub-sede, porque lá é que está o agronegócio. A região de Chapecó ela compete com a grande Florianópolis em número de profissionais. Fala que é muito importante dar assistência a essa região. Voltando à agenda, desde última Plenária, acompanhou as atividades do Projeto Integrar, com o Conselho do Maranhão e de Pernambuco, um feedback maravilhoso dos colegas, uma oportunidade de trocar experiências, oportunizar que as Diretorias que estão chegando no Sistema acesso a informações de utilidade para as Gestões, para que tenham menos dificuldade, errem menos. É uma iniciativa fantástica do NAR. Fala que participou da primeira, junto com o pessoal do NAR e com a equipe do Federal, e com o feedback que foi dado pelos Presidentes, já houve o aperfeiçoamento para o Projeto Integrar para as atividades com os Conselhos de Santa Catarina e de Mato Grosso. Acredita que já chegou em um modelo próximo do ideal. Fala da importância de os Conselheiros se apropriarem também dessa ação, conhecer as atividades do Projeto, porque é uma atividade importante que essa Gestão está fazendo. Foi visitar a obra da Sede do CFMV na semana do dia 18 de março a 22 de março, para verificar o andamento, pois tem um prazo, estão discutindo o calendário de mudanças. Obra é complicado, embora tenha ali dois profissionais, um engenheiro e um arquiteto acompanhando todos os dias, todos os dias que eles estão em Brasília, eles vão à obra, até mais de uma vez, conversam com os engenheiros. O Dr. Leonardo Nápoli, também acompanha, que é uma atividade da área dele, como Gerente Administrativo, mas os Diretores estando ali também, tem um olhar de Diretoria, de Gestão, então tem um revezamento dos Diretores na visita da obra, porque é um investimento muito alto e é necessário cuidar desse patrimônio e desse investimento, que com certeza vai retornar muito, vai ser um lugar muito mais adequado para o trabalho do Conselho Federal, para receber os Conselhos Regionais e também desenvolver os trabalhos de Plenária, de atividades colegiadas. Fala que sempre tem as atividades de rotina da Tesouraria, liberação de pagamento, despacho no SUAP, assinatura de documentos, liberação de pagamentos no Banco do Brasil. Participou de uma reunião também relacionada com a GECOM, na Gerência de Comunicação, com um projeto sobre a revista, a revista do CFMV, que a doutora Neide coordena e é uma ideia de atualização da revista, pois é importante atingir o objetivo que o CFMV tem com a revista. O pessoal da GECOM está voando também, uma turma muito boa, muito atenta nas tendências de comunicação, acredita que isso está se refletindo, é possível ver nas redes sociais. Colegas de outras lideranças políticas da classe, Associações, colegas de destaque, todos eles fazem referência ao trabalho, de como o CFMV está comunicando o trabalho, como está marcando presença. Então, isso é uma medida qualitativa do trabalho que está sendo realizado. Também, quando estava lá na semana do dia 18 a 22, fez uma reunião com a Gerência de Contabilidade Financeira, o Edson, a Luciana, a Chefe do Setor, e o Igor, da Superintendência, para tratar dos assuntos da Tesouraria, projetos que tem para implantar no Conselho

Federal, projetos de atualização de legislação relacionadas à área contábil e financeira, fluxo de pagamentos, encontro dos Tesoureiros e dos Contadores. Não gosta de falar que tem área mais importante que a outra, porque tudo é um organismo, se não funcionar bem em todas as áreas, o corpo todo não funciona bem. Mas sem esse juízo de valor, de trazer mais importância para uma área do que outra, pois sabe que é uma área muito sensível porque ela traz responsabilidade ao Gestor, ela mexe com o patrimônio, com as finanças, onde é preciso, além da supervisão e auditoria dos Órgãos de controle, também questionamento dos colegas que estão patrocinando tudo o que acontece. Acredita que quanto mais eles se apropriarem de tudo, se inteirarem desses assuntos, tanto o Controle Social quanto os órgãos de controle, melhor para a gente, porque a nossa gestão vai ficar mais profissional buscando responder esses desafios que são apresentados. É preciso estar mais preparado para essas respostas. Acredita que é fundamental a organizar um bom encontro de tesoureiros e de contadores da Gestão e esse foi um dos temas que a trabalhado nessa reunião do dia 20 de março. Também teve reunião com a Gerência Jurídica e a Gerência de TI, sobre a renovação do contrato da Implanta. A implanta é um dos maiores contratos do CFMV, porque ela gere todo o sistema contábil do Sistema, com exceção de São Paulo e Minas, que estão fora. Minas tem um sistema próprio, e São Paulo usa o sistema da implanta, mas num pacote que eles contrataram com várias outras soluções que essa empresa apresenta. Opção dos dois, eles estão fora, mas é um contrato muito sensível para o Sistema e o CFMV precisa não só justificar a contratação, porque é um contrato de exigibilidade, mas é necessário, também, verificar se tem outras opções melhores no mercado. Então é um contrato sensível que tem que ter uma atenção especial. Participou de uma reunião junto com a Dra. Ana, com uma ONG, a The Dunkin Center, que defende um Projeto de Lei para a proibição do abate de jumentos nordestinos. É também é um tema sensível, porque os argumentos ali usados para a proibição dos abates de jumentos é que é uma espécie que está ameaçada em Fala como é importante o CFMV estar presente em eventos como o Congresso Mundial, que vai falar mais para frente. Também, nesse dia 20 de março, teve reunião, depois do Projeto Integrar, depois das atividades do Projeto Integrar, com a Presidente e a diretoria do Conselho Federal, quem está presente, e as Diretorias dos Conselhos Regionais que estão lá. Teve reunião também com a Doutora Ingrid, do Setor de Comissões, que apresentou um projeto muito interessante sobre saúde mental dos profissionais e inclusão dos profissionais, pessoas com deficiência, inclusão dessas pessoas no Sistema e Dra. Ingrid está estruturando um trabalho que no momento oportuno será apresentado também para a Plenária, mas com boas ideias de incluir primeiro, tratar a saúde mental dos colegas, que é um grande problema, também foi outro tema tratado lá no Congresso Mundial, um tema que teve um painel quase todo contendo temas de relacionamento, de prática clínica, relacionamento com cliente, desafios da gestão de profissionais da clínica e de saúde mental também. E inclusão, o projeto da Dra. Ingrid, inclusão dos colegas que têm necessidades especiais, ou as pessoas com deficiência. São desafios, porque imagina, um colega com deficiência auditiva. Imagina um colega desenvolver a habilidade de auscultar um animal, possuindo essa deficiência. Mas existem métodos, existem questões que já são tratadas na Medicina Veterinária e na Zootecnia e que é necessário se apropriar disso e dar a voz a essas colegas dentro do sistema. E a Dra. Ingrid está incumbida desse desafio. Depois teve a oportunidade de fazer o vídeo da campanha do primeiro de abril sobre o uso de hormônio em frangos. Esteve em um evento regional da ABHV, Associação Brasileira dos Hospitais Veterinários, em Brasília, foi no restaurante Coco Bambu, E uma sala cheia, um espaço reservado dentro do restaurante para umas 40, 50 pessoas e algumas pessoas do público foram cumprimentá-los e fizeram a referência às ações do Conselho Federal para a Dra. Ana, dizendo que agora estão vendo o Conselho Federal atuante. O CFMV está conseguindo comunicar melhor. Quem sabe, daqui a três anos, cinco anos, seis, dez anos, a gente vai ter um quadro diferente do que a gente tem hoje, com pelo menos a maior parte dos colegas defendendo essa instituição, que é muito importante para a Medicina Veterinária e para a Zootecnia. Participou da Câmara Nacional de Presidentes, em Salvador, foi uma Câmara com um modelo novo, onde participaram a Diretoria Executiva e os dois Conselheiros, Dr. Francisco Edson e Dr. Estevão, que acompanharam toda a CNP, representando a Plenária, como era o objetivo. Foi uma câmara muito propositiva, onde todos tiveram oportunidade de falar, e a Diretoria do CFMV se propôs a escutar, pois as oportunidades dos Presidentes falarem para o federal, falarem as suas angústias, mostrarem as suas dores, são poucas na correria do dia-a-dia e na CNP eles tiveram a oportunidade de propor os temas, discutirem sobre os temas e depois a equipe técnica fez um compilado das principais ações e o que vai ser feito daqui para frente. Fala que nessa Plenária vai ter um tema que foi pauta lá na CNP e depois vai ter essa devolutiva também para os Presidentes, mostrando que o que é discutido na CNP, foi encaminhado e o CFMV vai dar essa resposta, criar uma linha lógica para esse evento, que é o principal evento do Sistema. Ficou muito satisfeito com o modelo proposto. No último dia da CNP, participou, juntamente com a Diretoria do CFMV, de uma reunião com o Presidente, a Diretoria e alguns Conselheiros do Estado da Bahia, na sede do CRMV-BA. No dia 10, na semana seguinte da CNP, participou plenária extraordinária, julgando um processo sobre suspensão cautelar. No dia 11/05 participou de reunião de Diretoria e também algumas atividades da Tesouraria. De 16 a 19/05 participou do Congresso Mundial da Medicina Veterinária, da WVA, lá na Cidade do Cabo, na África do Sul. Participou da Assembleia Geral da WVA, como membro, representando o CFMV, com direito a voto dos temas tratados ali pela WVA. Na Assembleia Geral se tratou da reformulação do estatuto com questão de arrecadação. Eles estão mudando a fórmula de arrecadar os recursos, porque cada um, cada associação, membro da Associação Mundial participa conforme o número de inscritos naquele país. O CFMV é o maior sistema, mas não é a maior colaboração, porque é uma fórmula, não é uma conta direta. São quase uma centena de membros, dos quais 60 estavam presentes na Assembleia Geral. Fala da importância do CFMV participar desse evento. Além das questões do estatuto, também é apresentado os relatórios dos Comitês Técnicos da Associação Mundial. Eles discutem coisas relacionadas a bem-estar animal, sobre saúde única. Um tema quase predominante, quase que exclusivo é resistência antimicrobiana. É um tema de muita preocupação, até foi tema de painéis no Congresso, a WVA investindo capital, investindo recurso nesse tema, com ações diversas, inclusive com indústrias farmacêuticas, universidades, fornecendo essas parcerias, fornecendo bolsas de estudo para profissionais nesses assuntos. Fala que é necessário se apropriar disso, porque o Brasil, com a sua pujança na Medicina Veterinária, na Zootecnia, no Agronegócio, precisa caminhar para o melhor controle do uso de

antimicrobianos. A coisa está muito solta. Existem algumas iniciativas, mas talvez o Brasil esteja caminhando um pouco mais devagar do que é necessário. **A Conselheira Lilian**, fala que participou de um evento sobre a biossegurança alimentar e foi comentado que uma das maiores causas de mortalidade de humanos seria a resistência dos antimicrobianos. Causas diversas, pneumonia, idosos que morrem de uma gripe, infecções hospitalares, tudo está relacionado, então é muito preocupante porque os profissionais, produtores de alimentos, como trabalham na produção animal, tem uma responsabilidade muito grande sobre isso. **Dr. Marcos volta** a falar que a questão que foi discutida muito lá foi o que é realmente responsabilidade da Medicina Veterinária e o que não é responsabilidade da Medicina Veterinária, pois tem muita responsabilidade que não é da profissão. Porque as bases são 99% as mesmas e a Medicina Veterinária utiliza essas bases farmacológicas. O mau uso pode levar ao desenvolvimento, à seleção de microrganismos multiresistentes, mas é necessário, também, ter consciência que nem tudo é responsabilidade da Medicina Veterinária. Fala da Medicina Veterinária, principalmente, porque a prescrição é feita pelos médicos-veterinários. Ela não compete aos zootecnistas, por isso fez uma defesa exclusivamente da Medicina Veterinária. É importante saber se defender quando tem um ambiente de saúde única, com médicos, farmacêuticos, biólogos, zootecnistas, médicos-veterinários e outros profissionais, que parte do problema é responsabilidade da Medicina Veterinária, mas em outras partes, vai ter que achar alternativas para poder resolver. Com base em tudo o que acompanhou, acredita ser fundamental o CFMV estar presente na WVA de alguma forma e a gente desenvolver algum mecanismo de diálogo mesmo sabe de feedback porque eu vi que a associação trabalha né ela não tem um produto para te entregar ela não vai te entregar um produto, mas se você levar uma demanda para ela, ela tem como te responder. **Conselheiro, Dr. João Vieira**, se manifesta, falando que participou uma vez de um Congresso de Veterinária no Canadá, onde foi pela Sociedade Veterinária, estava lá o doutor Josélio Moura, pela Sociedade Brasileira. Naquela ocasião, a Sociedade Brasileira, naturalmente, é a representante do Brasil no Congresso Mundial. Naquela ocasião, o Conselho Federal fez uma mudança e passou a ser o Conselho Federal, a ter um assento lá na Associação Mundial, até pela questão de poder aquisitivo, tinha que pagar uma anuidade de um valor em euro e a Sociedade Brasileira não tinha dinheiro. Sugere rever e discutir essa situação, pois acredita que é necessário colocar a Sociedade Brasileira de Veterinária no foco. Até para poder falar de coisas como a independência, com relação à Zootecnia, com relação ao fato de que o Conselho Federal é uma Autarquia Pública, que tem limites nas suas ações, de reivindicações classistas e tudo mais. Então tentar, quem sabe, fazer gestão junto à Sociedade Brasileira para que ela volte a atuar. **Dr. Marcos** retoma a palavra, falando que existe essa discussão na Diretoria, que talvez não seja o Conselho Federal o órgão para estar na WVA, mas era necessário se inteirar sobre o que é a WVA? E a missão que a missão que a Presidente do CFMV deu para a delegação que foi ao Congresso foi saber o que é o Congresso Mundial, o que é a WVA e como ela pode retornar. Fala que, juntamente com os demais membros que foram para o Congresso da WVA, está elaborando um relatório que todos terão acesso.

3.5. Dos Conselheiros(as) Federais: **Conselheiro, méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira:** fala sobre a prestação de contas em relação ao trabalho da Comissão de Tomada de Contas, na semana anterior à Plenária, que houve um aumento substancial na quantidade de processos que foram analisados pela Comissão. Realizaram a terceira reunião. Na primeira, conseguiram trabalhar 81 processos, que foi em de fevereiro. Na de março, 95 processos e na última foram 313 processos. Dentro desses processos, um foi processo de apoio financeiro, 300 processos de despesas corrente e 12 processos foram processos que voltaram, tinham pendência da reunião do mês de março e voltaram agora e foram saneados. Outro ponto, é uma preocupação que tem enquanto membro do Conselho, do Sistema como um todo, e do Conselho Federal de Medicina Veterinária, tem visto algumas publicações em redes sociais, publicações autônomas de alguns Conselhos, e na sua visão, acha que, embora lógico, não querendo atacar a autonomia, claro, do Conselho, até porque eles têm autonomia administrativa e financeira, mas acredita que em alguns pontos é necessário trabalhar em conjunto, como um Sistema. Não fica interessante um conselho defender uma coisa outro defender outra. Sugere que o CFMV chame os CRMVs para conversar, que realmente o Conselho Federal deve nortear, ouvir todos os Presidentes dos Regionais, para que o Sistema não fique passando para a sociedade, de certa forma, uma fragilidade. Acredita ser necessário a definição de determinados assuntos como unidade. **Conselheira, méd.-vet. Francisca Neide Costa:** Primeiramente justifica sua participação, de forma remota, na Sessão Plenária de Cuiabá, em virtude de participar como coordenadora de um grupo de pesquisa do SUS, tratando de um assunto muito importante que é a resistência antimicrobiana. Fala que nos dias de julgamento de processo ético-profissional, estava participando do Seminário onde tinha que apresentar o resultado de pesquisa de três anos, e está trabalhando bem fortemente na resistência antimicrobiana, diz que é um assunto muito importante, que o Sistema tem que se aproximar um pouco mais dessas discussões. A resistência antimicrobiana foi eleita pela Organização Mundial de Saúde como um dos dez problemas maiores de saúde pública mundial e o Ministério da Agricultura tem um programa que está rodando no Brasil inteiro sobre resistência antimicrobiana. Reforça que o Conselho Federal tem que se aproximar disso, porque os veterinários são “nas discussões, colocado como sendo um dos culpados, porque prescrevem de forma indiscriminada, não verificando período de carência”. É preciso falar mais, para os profissionais sobre resistência antimicrobiana. Participou, no CRMV-MA, de reunião da Comissão de Saúde Única, da qual faz parte, e eles vão realizar um fórum de discussão no Estado para falar sobre resistência antimicrobiana para os veterinários e, embora os zootecnistas não discutam, é importante eles estarem nesse contexto também, porque eles fazem parte do manejo e de acompanhamento do próprio manipulador, quem cuida os animais, de administrar isso. Então, é muito importante falar para os veterinários e para os Zootecnistas também sobre resistência antimicrobiana, até para desmistificar essa questão de que os veterinários são os maiores responsáveis, pois é sabido que os colegas ainda não são informados sobre essa temática, então a gente precisa falar para eles sobre isso. Sugere, inclusive, que os Regionais que ministram curso de Responsabilidade Técnica, incluam essa discussão dentro dos cursos de RT, para falar mais para o colega, para ele saber o que está acontecendo no mundo, e como o Sistema pode orientá-los, sobre a forma de contribuir para a diminuição desse problema, porque a resistência antimicrobiana, a bactéria, ela se reinventa a cada minuto para adquirir essa resistência. Fala que inovações que tenham na saúde pública, essa inovação não alcança a capacidade da bactéria estar sempre adquirindo novas formas de conviver.

Presidente do CRMV-SC, Dr. Moacir, fala que esse problema também está entre os médicos humanos e é um problema gravíssimo, porque eles às vezes querem cercar o todo e acabam tratando os pacientes, às vezes sem necessidade. **Dra Francisca Neide** retoma a palavra, falando que os profissionais não têm entendimento do quanto as ações, como eles estão prescrevendo e a forma como eles acompanham essa prescrição e esse tratamento, estão retornando para a saúde pública em si e a dificuldade que se tem na Medicina Humana, hoje de pessoas internadas de se encontrar num princípio ativo que seja capaz de debelar determinadas infecções, por exemplo, a pseudomonas é uma delas. **Dra. Mitika** pede uma parte e fala que a questão é que milita na extremidade, que é a clínica de pequenos animais. A clínica de pequenos animais é praticada desde os confins do Brasil até um hospital veterinário muito bem equipado e a grande maioria realmente não conhece nada a respeito de antibiótico-terapia, a questão da resistência, muito pouco discutida, e como disse, como acontece na área médica também. O tutor vai com o animal para a consulta e tem que sair com uma receita e muitas vezes sai com uma receita, e aí a preocupação maior, também nesse contexto, que é a venda de antibióticos nos pet shops. E aí vem o papel dos Conselhos: Qual é a fiscalização que é feita nesse sentido? O que existe de regulamentação nesse sentido? O que o pet shop pode vender ou não pode vender? Deve ser com receita? Agora, se faz a receita do veterinário, de qualquer forma, no próprio balcão da venda, a pessoa usa, e geralmente usa dois, três dias, não há melhora, já está mudando de antibiótico. Isso acontece com muita frequência. Quando se fala em resistência, acredita que é preciso trabalhar na extremidade, que é no pessoal que tem contato com os clientes e com os doutores e faz a medicação. Porque em veterinária está assim: você faz um hemograma, deu uma leucocitose, já está tratando com antibiótico. Não quer nem saber se é viral, se é só inflamatório ou não, já entra com antibiótico. E a venda de antibiótico é indiscriminada, o acesso é muito fácil. **Dra. Francisca Neide** retomou a palavra, falando que a Dra. Mitika colocou um assunto de extrema importância que acha que a Medicina Veterinária tem que se apossar dessa oportunidade, talvez até o CFMV tentar reverter aquela situação do Conselho Nacional de Justiça, que foi a decisão de casas que vendem medicamentos veterinários não tenham necessidade de RT, talvez aproveitar uma ponta dessa questão, porque na Medicina Humana só se compra o antibiótico se tiver o receituário, mas na Medicina Animal, pode se chegar em qualquer pet shop e comprar, não precisa de receita. Fala que é o papel do Ministério da Agricultura fazer esse controle, mas ainda faz de uma forma muito incipiente e talvez o Conselho se aproximar do Mapa para fazer esse trabalho integrado junto aos Regionais, nos estados. Isso vem, a gente passa a ter um protagonismo diferenciado, é mais um subsídio para a questão judiciária, talvez a gente conseguir a médio e a longo prazo reverter isso. Cumprimenta o setor da ASCOM pela sequência de vides produzidos e por fim, parabeniza o Conselho Federal por ter a doutora Ingrid na equipe de colaboradores, o Sistema tem que aproveitar a expertise dela de ser médica veterinária, de ser psicóloga, e de fato é necessário dar esse acompanhamento e esse suporte para os profissionais da Medicina Veterinária e da Zootecnia. **Conselheiro méd.-vet. Francisco Edson Gomes**: relata que esteve como delegado observador no processo eleitoral do CRMV-Piauí, que se apresentou como muito tenso, por isso teve um cuidado de ter o Gerente Jurídico, Cyrllston Martins Valentino o acompanhando. No dia anterior à eleição convidaram a Comissão Eleitoral para uma reunião prévia para tratar de todos os detalhes possíveis e imagináveis para o dia seguinte e no final transcorreu tudo bem no primeiro turno. O segundo turno deve a agora dia 25 de abril. Esteve, também, na CNP, onde ficou na condição de observador, mas naquela oportunidade teve a grata satisfação de encontrar vários colegas Presidentes que tinham sido, também, contemporâneos e também outros que eu já conhecia em função das duas gestões como Presidente da Comissão Nacional de Animais Selvagens. Foi muito interessante, só corroborando as palavras já ditas, foi uma Câmara inovadora, onde, nos intervalos, tinha sempre uma interação com os colegas, Presidentes, e saiu com a sensação de que realmente estavam percebendo o quanto o novo modelo avançou. Com relação à resistência antimicrobiana, fala que em 2005 concluiu seu Doutorado com uma Tese exatamente sobre essa preocupação, que é mundial com relação à resistência já há muito tempo, a indústria de ração animal do mundo, em polvorosa, porque o uso indiscriminado de antibióticos nas ações é um problema muito sério. Então, naquela oportunidade, teve a chance de trabalhar nessa causa, onde sua tese foi exatamente o uso de ácidos orgânicos como alternativas aos antibióticos. Os sistemas de produção, sobretudo intensivo e superintensivo, ele naturalmente é meio perverso, e aí se encontrou nos antibióticos a alternativa, de certa forma, mascarar essa questão. Fala que existe quantidade muito extensa de pesquisas para tentar minimizar essa questão, que realmente é um problema global. A ONU (Organização das Nações Unidas) considera que a crise climática e a questão da resistência aos antibióticos estão dentro dos dez maiores problemas. Chama-se até de pandemia silenciosa, porque a quantidade de óbitos é muito grande. Inclusive estima-se em chegar a 10 milhões até 2050, com relação à resistência. Isso é muito sério, realmente, uma questão de saúde única global. Então, realmente, é uma temática que é muito importante que o Sistema possa ter essa inserção e essa preocupação de atacar essa questão. Alguns países, inclusive, já baniram o antibiótico das rações animais. Agora em 2019, acredita que a União Europeia banuiu isso e o Brasil ainda fica postergando, mas que isso já impacta comercialmente, porque a exigência está cada vez maior e é pertinente que aconteça isso. Fala que também levantando essa bandeira em Roraima, esse trabalho, através do Conselho, porque a intenção é que se possa fortalecer os preceitos da Saúde Única, porque é algo que ainda tem poucos adeptos, considerando a sua relevância. **Conselheira, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo**: Faz um elogio público, solicita deixar constado, sobre uma produção educativa CRMV-SC (livretos). Fala que é autora um dos primeiros guias educativos para o cidadão que tinha cães e gatos lá em Alagoas, E é nesse sentido, de levar informação, porque entende que informação salva, e muito no sentido do bem-estar animal, informação hoje evita a formação do infrator, que é o cidadão que não cria corretamente o cachorro e o gato hoje. Ele é rapidamente enquadrado no crime de maus tratos. Fala que a Medicina Veterinária tem obrigação de promover a educação ambiental, de levar essa atividade informativa. Solicita deixar registrado, também, que depois da atualização da Resolução 1595, que fala sobre o corte da ponta da orelha dos gatos no método CED, foi procurada pela Assembleia Legislativa de Alagoas e foi feito um programa na TV Assembleia, um programa inteiro somente falando sobre essa atualização dessa legislação. É de interesse do ambiente político. Existe um Projeto de Lei, inclusive, lá na Assembleia Legislativa de Alagoas, que é para promover o que o que foi discutido por este Plenário. Então, serviu de estímulo ainda

mais, porque o PL abarca as outras circunstâncias que o método CED tem e deixar registrado que foi procurada para levar os esclarecimentos. E no mesmo sentido, o CFMV, que através da ASCOM, parabeniza o trabalho de comunicação que está incrível. Fala que já era palestrante sobre o método CED e quer continuar sendo, se for do interesse do CFMV, se puder ajudar, continuará. Com relação à reunião da Presidente do CFMV no Ministério da Agricultura, entre tantos assuntos que foram debatidos, deixa mais um registrado, que depende do Ministério da Agricultura, que é a Instrução Normativa 51, que fala sobre os fármacos hormonais de uso veterinário, que o Ministério da Agricultura é o responsável por deixar o fármaco na lista ou fora da lista. E, nesse sentido, fala das progestinas, a vacina anti cio, a maior causadora de doenças no Brasil, em cadelas e gatas. E aí sobre isso, fala o quanto foi bonito de ver esse mês um trabalho feito pela Universidade Federal Rural da Amazônia, cita como referência a professora Débora, que é de farmacologia, fazendo um trabalho de extensão, público, levando os estudantes de Medicina Veterinária para esclarecer à população que não use a vacina anti cio, não use as progestinas. Nesse sentido, traz para o CFMV, o quanto que há uma preocupação no ambiente acadêmico de se formar veterinários, dizendo que não use, que não administre, por conta dos malefícios, que são muito maiores do que os benefícios. Então, os profissionais do Brasil são formados, ouvindo que não é bom, e ao mesmo tempo, o fármaco é vendido livremente. Fala que tem alguma coisa que está contra o trabalho que está sendo feito. Por isso, ressalta mais uma vez a importância de conversar com o Ministério da Agricultura sobre isso. Então, veja só, se nós temos um exemplo que o ambiente acadêmico está formando os veterinários, alertando sobre o problema, falando que não é positivo para escrever e nem usar nos animais, falando sobre o não uso. Deixa como sugestão para o Conselho Federal, abrir uma consulta pública para os colegas veterinários no Brasil se posicionarem sobre o que é que eles acham sobre o consumo, o uso e a prescrição de progestinas. Porque assim é possível ter um cenário atual, sob a opinião dos colegas, que se ninguém quer usar, por que é vendido então, livremente, do jeito que ele é vendido? Porque do jeito que o Brasil faz, dá a liberdade ao cidadão comum de comprar algo que não é de competência do cidadão comum, e usar e adoecer o animal. **A Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa**, questiona se o médico-veterinário tem prescrito essa vacina. **Dra. Evelynne** fala que ele pode ser usado, pode ser prescrito, e sabe-se que só quem utiliza são os veterinários que trabalham com canil comercial. Por exemplo, eles querem sincronizar o momento do cio, eles querem impedir, mas mesmo assim, neste cenário, ainda há os artigos científicos mostrando que nem nesse cenário é positivo o uso, porque há chance de desenvolver piometra, é alta. Tem um levantamento de estudos que o próprio Ministério da Agricultura pediu para ela fazer. Tem um cenário catastrófico e ainda se faz vista grossa para essa questão. **A Presidente do CFMV** solicita que a Conselheira passe esse estudo para que o CFMV possa reforçar junto aos profissionais e ao Ministério da Agricultura. **Dra. Mitika** fala nesse assunto, tem um produto de acesso livre. O dono do animal não procura o veterinário especificamente, ele procura o pet shop, assim como as pessoas tinham o hábito de procurar a farmácia e pedir para o farmacêutico, e o farmacêutico vendia, desde que não fosse controlado, ele vendia, colocava na mão do público a medicação que o público queria. O que está acontecendo, na Medicina Veterinária, com os pet shops é exatamente isso. Ou seja, está livre e a pressão que a indústria farmacêutica produtora faz é muito maior do que qualquer fiscalização, do que qualquer legislação que baixe. Eles produzem, querem vender, e a voz desses vendedores, muitas vezes dos representantes, para o próprio veterinário, que não tem muito conhecimento, é mais importante do que qualquer orientação oficial que chegue até eles. Agora, a venda indiscriminada, novamente, vê que está na base do mesmo problema, porque o povo vai procurar o pet shop, pois o proprietário não quer mais a cadela no cio, mas também não quer castrar, e daí o pet shop recomenda. Se o pet shop tem um Responsável Técnico, ele é Responsável Técnico por poucas horas de atividade, e ele não está no dia-a-dia para controlar isso. Então, é necessário evoluir dentro da Medicina Veterinária para os pet shops terem Responsável Técnico em período integral, como agora o Conselho de Farmácia conseguiu fazer. Todas as farmácias são obrigadas a ter farmacêuticos, em todo o período de atendimento, ou seja, a Medicina Veterinária tem que evoluir para isto, independente da região, pet shop precisa ter o veterinário em tempo integral dedicado à venda dos produtos. **Dra. Evelynne** complementa que a problemática deste comércio, a cartelinha que vem o hormônio pronto, custa R\$2,50 a R\$3,00 no máximo. O cidadão entra no pet shop, não precisa mais da indicação, é um cesto grande no meio da loja, você chega, pega a cartelinha e leva para casa. O cidadão comum leva um hormônio perigoso para casa, onde na bula, os veterinários que foram Responsáveis Técnicos pela fórmula, estão dizendo que precisa ter a orientação do médico-veterinário, mas, se não há exigência da receita para o ato da compra, então o cidadão brasileiro não vai esperar ter a receita do médico-veterinário para fazer a compra. Esse é um problema sério, é um dos maiores produtores de problemas realmente aqui no Brasil. Fala que o próprio sistema brasileiro criou uma lei que enquadra o cidadão para ele ser preso por conta de um maltrato, porque ele não tem o dinheiro para prestar o socorro para o animal, mas o que causou o problema no animal também é liberado pelo governo, o Ministério da Agricultura, que deixa esse fármaco ser vendido dessa forma. Acredita que vai ser muito oportuno somar a discussão que já estava acontecendo lá no Ministério da Agricultura, que participou junto com a força Parlamentar, inclusive, com o presidente da Frente Parlamentar de Bem-Estar Animal, da Câmara dos Deputados, que foi quem puxou essa discussão. E isso está tudo parado lá. O CFMV abre uma consulta pública para os colegas veterinários se posicionarem e deixarem lá, porque aí são os novos argumentos que o CFMV pega nesse momento, atualiza e soma. **Conselheiro méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior**: fala sobre a condição dos jumentos, da precariedade e do abate dos jumentos. Entende que é necessário mudar a visão sobre a forma de tratamento desses animais e exigir do governo responsabilidade maior do que simplesmente uma PL para proibir o sacrifício. Dr. Fernando Zacchi fala que tem um processo na área técnica, os Assessores estão aprofundando esse estudo. Pediu para ver junto com o CRMV da Bahia, porque os três abatedouros que existem estão na Bahia, para, também, ouvir essa questão do outro lado, do setor produtivo, o que está acontecendo, da Inspeção também, porque muitas das denúncias são relacionadas à negligência no Serviço de Inspeção, no transporte de animais. São dois PLs, na verdade, que tratam do assunto e são bem simples. Um proíbe só a atividade ao abate de jumentos e o outro pretende proibir o abate de equídeos, então ele já colocou o texto um pouco mais amplo. E a questão é que nos argumentos dos PLs, nas justificativas, a base é praticamente abolicionista. Se pegar a mesma justificativa e transformar para suínos ou para

camarão, vai pegar o extrativista, porque uma da parte que ele alega é extrativista, peixe, então o fundamento da justificativa é o não uso do animal para alimentação humana, ou para não uso do animal como um todo para servir o ser humano. Então essa também é uma preocupação que o CFMV tem ao concordar com o PL como um todo, com as suas justificativas. Talvez a justificativa não seja a mesma e o fim seja o mesmo, mas por isso que a área técnica está analisando com bastante profundidade essa questão dos atropelamentos, porque também foi uma questão que chamou a atenção. Já ouviu que tem problema do excesso de juramento em algumas cidades, então tem que ver sobre todos os ângulos mesmo, mas está sendo feito estudo. **Conselheiro méd.-vet. João Vieira de Almeida Neto:** fala com relação ao grupo do Ministério da Agricultura, que está se propondo internamente a questão da carreira deles. Mas esse tema, como já foi dito, é um tema de interesse extra do Ministério da Agricultura. É o interesse da medicina veterinária, é o interesse da saúde pública, é o interesse do agronegócio brasileiro. Sugere que o Conselho Federal institua, se assim a Presidente entender, um Grupo de Trabalho independente do Ministério da Agricultura, participando também do grupo deles, se eles quiserem, se não quiserem, o CFMV como autoridade máxima na área da Medicina Veterinária desse País, na questão da normatização, da fiscalização, pode elaborar sua opinião sobre o assunto, e aí fazer valer essa opinião. A Defesa Estadual, ela que treina, ela que delega essa função de inspetor e fiscaliza, e há sempre um argumento dos colegas do Ministério em que o veterinário que não é do Serviço Oficial não teria a autonomia, a independência e a força de Lei, por exemplo, para barrar um lote de animais com algum tipo de patologia, que sofreriam pressão do dono da indústria, mas existe esse tipo de pressão sobre o colega do serviço oficial. Tiveram desvios que foram punidos de colega do serviço oficial. Então, não há diferença entre o colega do serviço oficial e o colega do serviço privado. Todos têm que honrar a profissão e a ética profissional. Está falando sobre esse assunto, pois se descuidar, corre o risco do pessoal do Serviço Oficial olhar para intramuros, para a sua carreira e deixar a Medicina Veterinária fora disso. Se o auditor se colocar na condição de que ele vai verificar que está tudo ocorrendo ótimo lá dentro da indústria, até o próprio, auxiliar de abate. Na prática acontece isso, Agente de Inspeção ele observa as carcaças, se ele percebe uma irregularidade ele chama o veterinário, o veterinário vai lá e decide pela exclusão não daquela carcaça. **Dr. Marcos Vinicius** fala que o doutor Valney esteve presente na última CNP, Secretário-Geral do CRMV-MT, e levantou exatamente esse tema do Agente de Inspeção, que hoje, em muitos casos, o veterinário saiu completamente e quem está fazendo a Inspeção é um técnico, que não necessariamente, é médico veterinário e não tem atribuição legal nem profissional para isso. Dr. João retoma a palavra e fala que o veterinário está lá dentro da planta e ele é que decide, detectado alguma lesão, ele decide pela eliminação ou não daquele animal ou daquele lote, por aí vai. Entende que esse é um tema muito importante, porque os colegas do Serviço Oficial podem estar preocupados com a carreira deles. Como profissão e como nação que depende que os nossos produtos de origem animal mantenham a credibilidade que tem perante o mundo. E isso garante o quê? Receita para o País. A importância dessa profissão para o País é um impacto direto na saúde pública e na economia do país. Cada vez que se abre mais uma planta para exportação, porque aquela planta está cumprindo as normas sanitárias, as normas técnicas de boas práticas e tudo mais para o exterior. Então é imensa a importância do médico-veterinário na área da inspeção. E fala que Santa Catarina já aprovou que isso funciona, não precisa ser exclusivamente o colega do Serviço Oficial, que os colegas do Ministério vão ser auditores. Mas não pode deixar escapar nessa conversa, que o médico-veterinário é o único profissional habilitado até por lei para fazer a inspeção. Porque Lei, eles mudam no Congresso a hora que quer. Com relação ao assunto apresentado pela Dra. Francisca Neide, é um assunto recorrente, participou, em 2017, em Assunção, de um evento chamado RINSA, Reunião Interministerial de Saúde e Agricultura, com Ministros da Agricultura e da Saúde do Canadá até o Uruguai, todos discutindo a questão de antimicrobianos e resíduos dos alimentos e tudo mais. Muito importante esse tema, só não se pode achar que essa conversa está no início, é necessário ver onde ela está e pegar ela daqui para frente, atualizar o Sistema colocar para andar. E outro tema que coloca como reflexão, sabe que não é atribuição do Conselho fazer isso, mas ajudaria muito avançar em alguns temas, é a Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária. Muita gente nunca teve disposição para enfrentar uma Sociedade, ficou só nível de Conselho e tudo mais, mas as Sociedades são muito importantes, e a Brasileira está passando por um momento, há alguns anos já, de inoperância. É preciso propor um encaminhamento de uma solução para isso. **Dra. Francisca Neide** pede uma parte e fala que sabe o quanto a Sociedade é importante. Em seu Estado, a Sociedade morreu, ela não existe mais, mas era uma entidade de grande importância. Acredita que um Estado que tem Sociedade e Conselho trabalhando juntos, é muito bom para a profissão. Fortalece demais as ações, toda essa parte de evento, de treinamento, passa para a Sociedade fazer, porque o Conselho tem outras coisas. Sendo parceiro com a Sociedade, a Sociedade toma conta dessas questões de treinamento dos profissionais, de fazer congresso, fazer evento em parceria e deixa o Conselho mais livre para as questões que são mais focais, realmente com o objetivo principal do Conselho no foco central. Ressalta o quanto é importante o papel das sociedades. **Dr. João Vieira** retoma a palavra, falando que, quando Presidente do CRMV, tomou cuidado de apoiar fortemente a Sociedade, tanto é que a Sociedade de lá, hoje, tem quase um milhão de reais em caixa, tem sede própria, e isso só fortaleceu o CRMV-MS e a Medicina Veterinária. Tomou o cuidado, também, de não deixar a Sociedade morrer, convocando colegas, estimulando colegas a assumir a entidade, a Presidência e hoje está lá, tem um grupo unido buscando formas de atuar. Acredita que muitos, talvez, não compreendam essa importância, pois muitos Regionais às vezes assumiram o papel de Sociedade. Viu Conselhos Regionais atuando em áreas que não eram do Conselho, aquele tipo de atuação a título de educação continuada, por exemplo. E os Conselhos, com a quantidade de processo administrativo, processo ético, ainda se preocupar em fazer educação continuada acaba não tendo perna para isso. E aí a sociedade seria um grande parceiro nesse trabalho. **A Presidente do CFMV, Dra. Ana,** fala que na reunião com a Dra. Judi, ela comentou, inclusive, que esse modelo, até de autocontrole, o próprio Ministério já tem conhecimento com relação a outros Países. Que a única forma que eles têm lá fora, é que esse controle é feito pelo próprio País (pelo governo). Ou seja, a contratação, o pagamento, entra para o País, e quem faz o repasse para o profissional é o País. **Dr. Marcos Vinicius** fala que a lógica que foi usada aqui em Santa Catarina é que inspeção é uma cadeira da Faculdade de Medicina Veterinária, uma atribuição do médico veterinário, privativa. O profissional sabe fazer, está habilitado a fazer

Inspecção porque é médico-veterinário. A fiscalização é o ato. Então foi com essa divisão que que foi criado no CRMV-SC. Lógico, conflito de interesse, tudo que foi falado, existem mecanismos, na legislação, criados para diminuir as possibilidades. Porque não ter é utopia, não existe nem no mundo ideal, quanto mais no mundo real. Fala que entrou na Cidasc há 18 anos e viu a evolução do Serviço de Inspecção depois da mudança do modelo. A evolução de algumas empresas, os produtos, a responsabilidade do colega RT e Inspetor, que são figuras diferentes, não se confundam, e isso é bem claro. Agora, pode não ser o modelo para tudo. O Brasil tem 27 estados, 27 estados diferentes, cinco regiões completamente diferentes. Agora, por que não poder fazer se está funcionando? **Conselheiro zoot. Rodrigo Afonso Leitão:** fala sobre o trabalho que está sendo feito pela Diretoria, todo o corpo de Conselhos e todos os colaboradores do Conselho Federal e tem sido muito prazeroso e motivador trabalhar com toda essa equipe. Fala que está ansioso pelo Zootec, em Chapecó, com a presença da Presidente do CFMV e tem certeza que vai ser muito positivo. Outra questão também, sobre a possibilidade do CFMV colocar alguma forma de trabalhar junto aos Regionais, porque o Federal é difícil de fazer esse trabalho, talvez, mas motivar os Regionais a fazer essa aproximação com as Instituições de Ensino Superior. É muito importante isso, são inúmeros os problemas que acontecem, quem vem de Regional sabe, principalmente os processos éticos, muitos problemas, falhas que existem, realmente é possível ver que está na formação do estudante mesmo, então essa aproximação do Sistema com as Instituições de Ensino é importante. E deixar registrado, também não sabe como será essa questão no Planejamento, que é a fiscalização, no sentido de o Conselho Federal municiar e estimular essas ações, que é o princípio maior do Conselho. Reforça a necessidade de investir na atividade principal do Sistema, que é a Fiscalização. E fala também, apesar de ser uma questão, que nem todos estão envolvidos diretamente, mas indiretamente sim, é que está tendo um movimento de greve no Brasil, as Instituições de Ensino, Institutos Federais, Universidades Federais, docentes e técnicos administrativos estão mobilizados no momento de greve. Dentro da pauta de reivindicações, tem questões salariais, logicamente, mas tem questões de carreira, e a questão de carreira é fundamental para garantir a qualidade do Ensino, e também questões orçamentárias. Acredita que é interessante apresentar esse assunto ao Plenário, porque às vezes nem todos têm um vínculo direto com essas Instituições. Cita, como exemplo, quando foi diretor na primeira gestão, lá em Uberaba, chegou a ter um orçamento próximo a 9 milhões, que não é muito dinheiro. Quem está dentro das instituições sabe que isso não é muito dinheiro. Mas hoje tem um orçamento que não chega a 7. Fala de valores nominais e isso é a realidade de todas as Universidades e Institutos Federais. Fala que esse movimento é um movimento sério e que está preocupando. Nos últimos anos o ensino vem perdendo muito orçamento e, querendo ou não, afeta, sim, na qualidade da formação dos profissionais. Não tem como você garantir qualidade sem você ter recurso. **Conselheiro méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro:** fala sobre sua participação na Câmara Nacional de Presidentes, que é uma novidade, pois não fazia parte do Sistema. A sensação que teve foi que os Presidentes achavam que seria mais uma CNP, onde as pessoas iriam só para estar presente e que eles acreditavam que seria mais uma Câmara para reclamação, para falar e ficar na mesma coisa. E se surpreenderam. Então, percebeu que a maioria, dos feedbacks que recebeu depois, nos bastidores, todos gostaram, todos acharam que o método que foi colocado foi eficiente. E fala que concorda plenamente. Parabeniza a Diretoria, pela forma e por trazer temas importantes, discussões saudáveis, com educação. Acredita que a tendência é melhorar, mas já foi um grande ganho para o Sistema. **IV – ORDEM DO DIA: 4.1. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 4.1.1. Processo SUAP nº 0110009.0000001/2024-37. Procedência:** Supex – CFMV. **Assunto:** Designação da Comissão de avaliação da “Comenda Muniz de Aragão” – versão 2024. **Apresentante:** méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. **Presentes nesse Processo:** Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, **Conselheiros Federais Efetivos:** méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e **Conselheiros Federais Suplentes:** méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. **DECISÃO:** Conforme artigo 4º da Resolução CFMV nº 1291/2019, foram escolhidos, para membros da Comissão de avaliação da “Comenda Muniz de Aragão” – versão 2024, os **Conselheiros Suplentes:** méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0691; méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470 e méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010. **4.1.2. Referendo da Portaria 67/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA** - Designa o méd.-vet. Eduardo Luiz Cavalcante Caldas, CRMV-SE nº 0200, Delegado Observador do CFMV na Assembleia-Geral Eleitoral (2º turno), do CRMV-PI, ser realizada no dia 25/04/2024. **Apresentante:** méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. **Presentes nesse Processo:** Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, **Conselheiros Federais Efetivos:** méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e **Conselheiros Federais Suplentes:** méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. A Presidente justificou a publicação da Portaria e colocou em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o

referendo da Portaria.4.1.3. **Processo SUAP nº 0110051.00000268/2022-95. Procedência:** CFMV - GEJUR. **Assunto:** Minuta de Resolução que "Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) e a comunicação por meio eletrônico no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs". **Apresentante:** méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568.

4.1.4. Processo SUAP nº 0110048.00000006/2024-79. Procedência: CFMV - GECOM. **Assunto:** Subsídio para elaboração de uma minuta de resolução que Estabelece normas e diretrizes para transferência de recursos por meio de patrocínios e apoio institucional. **Apresentante:** méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves - CRMV-SC nº 3355. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura do relatório, fundamentação e conclusão de seu voto: "Diante da necessidade de fortalecer e valorizar a Medicina Veterinária e a Zootecnia, bem como de promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos, é imprescindível que o CFMV estabeleça uma regulamentação clara e abrangente para a concessão de patrocínios. A normatização proposta deve não apenas alinhar-se às diretrizes estabelecidas pelo Acórdão TCU 1925/2019, mas também superar as limitações da norma atual, permitindo uma maior flexibilidade e inclusão de diferentes formas de apoio. Ao adotar medidas que garantam a seleção criteriosa dos beneficiários, a avaliação dos resultados alcançados e a formalização adequada dos ajustes, o Conselho poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento profissional e valorização da imagem institucional. Ante o exposto, visando assegurar uma gestão transparente, eficiente e responsável dos recursos destinados ao apoio das profissões envolvidas, voto pela aprovação da Minuta de Resolução ora anexada e cujos termos foram previamente compartilhados com os colegas de Colegiado, com as pequenas alterações destacadas. Estabelece diretrizes e normas relacionadas à concessão de patrocínios e apoio institucional no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969; considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 5.517, de 1968, que definem as finalidades institucionais e precípua do CFMV; considerando que o CFMV possui competência para realizar atividade cultural, científica ou social (alínea 'm' do artigo 22 do Decreto nº 64.704, de 1969), o que, portanto, compreende a delegação ou o apoio a projetos e ações relacionados; considerando o deliberado e definido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos autos da TC nº 036.608-2016-5 e consubstanciado no Acórdão nº 1925/2019–Plenário, que, resumidamente, explicita a competência dos Conselhos Federais de Fiscalização do Exercício Profissional de editar ato voltado a regulamentar a concessão de patrocínio e apoio no âmbito do respectivo Sistema, devendo-se prever o alinhamento às finalidades institucionais, a declaração dos benefícios esperados e respectiva avaliação; considerando o disposto no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que "dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências"; considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019, que "disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares"; considerando o disposto no art.184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; considerando a competência definida no artigo 3º, inciso XXIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o contido no PA SUAP nº 0110048.00000006/2024-79; considerando o deliberado por ocasião da _____ Sessão Plenária Ordinária, realizada em _____; RESOLVE: CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. Xº A concessão de patrocínio ou de apoio institucional pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) é regida pelas diretrizes e regras contidas nesta Resolução. Art. Xº Os patrocínios e apoios institucionais pelo CFMV têm como objeto eventos, feiras, exposições, projetos e publicações de caráter técnico, científico, acadêmico ou cultural que visem promover e apoiar iniciativas que contribuam para a fiscalização, orientação, supervisão, disciplina, capacitação, fomento, disseminação do conhecimento, fortalecimento ou valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia, dos médicos-veterinários ou zootecnistas e das pessoas jurídicas que se valham dos serviços prestados pelos profissionais, bem como fortalecer o posicionamento institucional do Sistema CFMV/CRMVs perante os médicos-veterinários, zootecnistas e empresários dos diversos setores que se relacionam com as profissões, órgãos,

entidades públicas e a sociedade em geral. Art. Xº As diretrizes, normas, pronunciamentos técnicos, deliberações e instrumentos elaborados pelo CFMV devem estar estritamente alinhados com a missão e visão do CFMV, de modo a contribuir para o cumprimento dos respectivos eixos estratégicos, e, assim, devem observar: I - orientação e promoção da disciplina das profissões: deve-se priorizar o patrocínio e apoio a eventos e projetos que promovam a capacitação e a atualização técnico-científica dos médicos-veterinários e/ou zootecnistas, contribuindo para o aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade; II - incentivo à adoção de boas práticas: deve-se dar preferência ao patrocínio e apoio que incentivem a adoção de boas práticas profissionais do médico-veterinário e zootecnista nas respectivas áreas de atuação, visando questões éticas, técnicas e sanitárias que contribuam para a prevenção de doenças, a garantia da segurança alimentar e para o bem-estar dos animais, em proveito à saúde única; III - promoção da ética e da responsabilidade profissional: deve-se apoiar a realização de eventos, projetos e ações que promovam a ética e a responsabilidade profissional, incentivando o respeito aos princípios éticos e aos deveres do médico-veterinário e do zootecnista, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito e comprometimento com as profissões; IV - divulgação de informações e orientações técnicas: deve-se apoiar a produção e divulgação de materiais informativos e orientações práticas que possam auxiliar os médicos-veterinários e zootecnistas no exercício de suas atividades, fornecendo-lhes informações atualizadas e relevantes para o desempenho de suas atribuições e competências, desde que o conteúdo esteja em linha com as atividades promovidas pelo CFMV. Seção I. Do Planejamento. Art. Xº O planejamento das ações de patrocínio e apoio deve ser elaborado em sintonia com os objetivos e diretrizes institucionais do CFMV e considerará, entre outros: I - análise e diagnóstico de imagem junto a públicos de interesse; II - identificação de ameaças e oportunidades decorrentes do cenário e de pontos fortes e fracos relacionados à atuação institucional; III - levantamento de conteúdos e temáticas vinculadas à atuação estratégica; IV - identificação dos públicos relacionados às temáticas vinculadas à atuação estratégica; e V - estabelecimento dos objetivos de comunicação institucionais passíveis de mensuração a serem alcançados no âmbito de sua atuação em patrocínio e/ou apoio. § 1º O planejamento das ações de patrocínio e apoio contemplará: I - estudos, pesquisas e/ou benchmarking relativos à atuação de outros órgãos e entidades em ações de patrocínio e apoio, bem como de empresas da iniciativa privada que sejam referência nessas ações; II - definição prévia de modalidades de atuação em patrocínio e apoio que tenham maior aderência aos objetivos de comunicação institucionais e/ou mercadológicos do órgão ou entidade; III - identificação de tipos de projetos de patrocínio e apoio já consolidados no mercado e aderentes às temáticas e aos públicos vinculados à atuação do órgão ou entidade; IV - prospecção de novos tipos de projetos de patrocínio e apoio com potencial para subsidiar o alcance dos objetivos estratégicos de comunicação; V - estabelecimento de mecanismos de seleção de projetos, critérios de escolha, metodologias para definição do valor de investimentos e estratégias para maximizar a atuação do órgão ou entidade nas ações patrocinadas; VI - definição de parâmetros para monitoramento e readequação de estratégias de atuação; e VII - estabelecimento de métricas e indicadores para avaliação de resultados, dados os objetivos estratégicos e de comunicação estabelecidos. § 2º O planejamento e a atuação em patrocínio e apoio serão implementados à luz dos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa, observado o planejamento desenvolvido para essas ações. Seção II. Das Definições e Especificidades. Subseção I. Do Patrocínio. Art. Xº Para os fins desta Resolução, são consideradas as seguintes definições: I – patrocínio: é a provisão de recursos financeiros concedidos a projetos de responsabilidade de terceiros, alinhados às estratégias do CFMV e vinculado ao cumprimento da missão e valores institucionais em troca de uma respectiva associação direta. Caracteriza-se por uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição de direito de associação de marca, de conteúdo, de produtos e de serviços do Patrocinador ou, ainda e cumulativamente, de outras contrapartidas que poderão ser estabelecidas com o objetivo de gerar identificação e reconhecimento da marca do Patrocinador por meio de associação positiva da imagem institucional e programas, projetos, políticas e ações, bem como ampliar o relacionamento com a respectiva área de influência e públicos de interesse. O patrocínio caracteriza-se como uma contraprestação mútua, mediante a qual os contratantes concedem direitos e contraem deveres de modos recíprocos; II – patrocinador: o CFMV, o qual, no exercício das respectivas atividades, constata a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar, ou seja, de prover recursos financeiros a projetos de responsabilidade de terceiros alinhados às suas estratégias institucionais; III - patrocinado: pessoa jurídica que obtém a aprovação da proposta de obtenção de patrocínio; IV - proposta de obtenção de patrocínio: é a iniciativa do patrocinado apresentada por meio de documento com a identificação do solicitante e no qual são apresentadas as características do evento/projeto, público, justificativas, cotas de participação, metodologia de execução, especificações técnicas das entregas propostas, contrapartidas, condições financeiras, entre outras singularidades da ação proposta ao patrocinador; V – instrumento: é o instrumento que formaliza o patrocínio ou apoio e no qual são descritos o objeto, direitos e obrigações das partes, inclusive contrapartidas, prestação de contas e sanções; VI - contrapartida: participação que o patrocinado se compromete a aplicar no projeto, tais como: a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto; b) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado; c) cessão de espaço (m2) para exposição e oportunidade para estabelecer contatos e relacionamentos com outros profissionais do setor. VII - retorno institucional: é o resultado decorrente de patrocínio concedido e que contribua para a divulgação e promoção da imagem do patrocinador perante o público de interesse; VIII - prestação de contas: é o procedimento pelo qual a patrocinada realiza a comprovação da execução das contrapartidas estabelecidas no instrumento firmado entre as partes. Subseção II. Do Apoio Institucional. Art. Xº Para os fins desta Resolução, são consideradas as seguintes definições: I – apoio

institucional: qualquer auxílio logístico, promocional, técnico ou formal dado pelo CFMV a pessoas jurídicas ligadas a causa, projeto, iniciativa ou evento específico; II – apoio institucional logístico: oferecimento de assistência na organização logística de um evento, tais como fornecimento de espaço, empréstimo de equipamentos, transporte e mão de obra; III – apoio institucional promocional: ajuda na promoção e divulgação de uma iniciativa, que pode incluir o acesso a redes de contatos, publicidade por meio dos canais de comunicação do CFMV, entre outros; IV - apoio institucional técnico: provimento de conhecimento especializado, tais como consultoria técnica para desenvolver ou implementar um projeto, compartilhar conteúdo por meio de publicações, palestras ou matérias. V - apoio institucional oficial: reconhecimento oficial ou apoio formal do CFMV, o que pode conferir credibilidade e legitimidade à iniciativa. VI - apoiador: o CFMV, o qual, após constatar a conveniência e/ou oportunidade de apoiar, fornece suporte, recursos ou assistência para a realização bem-sucedida de um projeto; VII - apoiado: pessoa jurídica que obtém a aprovação do projeto de apoio institucional; VIII - projeto de apoio institucional: é a iniciativa desenvolvida por pessoa jurídica, apresentada por meio de documento com a devida identificação e no qual são apresentadas as características, justificativas, metodologia de execução e contrapartidas e informa outras singularidades da ação proposta ao apoiador; IX - acordo de cooperação: instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes; X – contrapartida: participação que o apoiado se compromete a aplicar no projeto, tais como: a) exposição da marca do apoiador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto; b) autorização para que o apoiador utilize nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto apoiado; c) cessão de espaço (m2) para exposição e oportunidade para estabelecer contatos e relacionamentos com outros profissionais do setor, caso a proposta apoiado apresente essa característica; d) parcerias e redes promovidas pelo projeto que facilitem o estabelecimento de parcerias estratégicas, redes de colaboração e alianças que ampliem o alcance e o impacto das atividades das organizações envolvidas; e) inserção da marca em peças de divulgação, de sinalização, vídeos, publicidade e promoções; f) menção (oral, escrita, marca) do CFMV durante a realização do evento ou atividade; g) disponibilização da marca, de representantes ou de citações em mídias, releases, gravações, lives, vídeos, textos e outros conteúdos informativos relacionados ao evento/atividade; h) participação de representante do apoiador na solenidade de abertura ou encerramento e/ou na programação do evento ou palestras; i) cessão de convites ou isenção de inscrições; j) distribuição de produções gráficas e ou virtuais que atendam às necessidades do apoiador; k) disponibilização de conteúdo intelectual, inclusive palestras, aulas, cursos online, materiais didáticos e outros recursos, produzido ou oferecido pelo apoiador para uso gratuito; l) colaboração do apoiador na produção de conteúdo intelectual; m) promoção ou divulgação de conteúdo intelectual elaborado pelo apoiador.

Subseção III. Das Modalidades Patrocinadas ou Apoiadas. Art. Xº Para os fins desta Resolução, consideram-se modalidades possíveis de serem patrocinadas ou apoiadas: I - conferências e seminários: eventos que reúnem especialistas, líderes de pensamento e profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia ou, até mesmo, áreas afins para discutir tendências, melhores práticas, pesquisas e desenvolvimentos relevantes; II - congressos e convenções: encontros mais amplos que geralmente abrangem vários tópicos, incluindo palestras, painéis de discussão, workshops e exposições comerciais relacionadas à Medicina Veterinária e/ou Zootecnia, bem como áreas afins onde esses profissionais tenham atuação direta; III - feiras e exposições: eventos direcionados à Medicina Veterinária e Zootecnia, nas suas respectivas áreas de atuação, que permitem que empresas e organizações exibam seus produtos, serviços e novidades para um público-alvo específico, proporcionando oportunidades de networking e geração de leads; IV - simpósios: eventos mais informais que permitem a interação entre participantes e palestrantes, geralmente focados em discussões aprofundadas sobre tópicos específicos da Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como de áreas afins ou de sombreamento das profissões; V - workshops e treinamentos: eventos mais práticos e interativos que visam desenvolver habilidades específicas, fornecer treinamento técnico ou abordar questões específicas voltada ao fortalecimento e valorização das profissões de médico-veterinário e zootecnista; VI - eventos de networking: encontros sociais destinados a promover interações e conexões entre profissionais médicos-veterinários e zootecnistas, parceiros potenciais e outros públicos de interesse; VII - eventos de reconhecimento e premiação: cerimônias que reconhecem e celebram conquistas de médicos-veterinários e zootecnistas, bem como outras profissões que enalteçam ou valorizem a Medicina Veterinária e a Zootecnia; VIII - produções audiovisuais: áudios, vídeos, documentários, filmes, curtas-metragens, longas-metragens, gravações fotomecânicas em suporte analógicos e digitais ou em novas mídias, sites, portais, blogs, canais e outras mídias que tenham seu tema voltado ao fortalecimento e valorização da Medicina Veterinária e/ou da Zootecnia, desde que não caracterizem veiculação publicitária e estejam em linha com a missão e visão do CFMV; IX - publicações online e físicas: blogs, podcast, sites de notícias, revistas digitais, jornais online, redes sociais, revistas e jornais impressos, livros, catálogos, folhetos, folders, jornais de bairro e/ou comunitários que tenham seu tema voltado ao fortalecimento e valorização da Medicina Veterinária e/ou da Zootecnia, desde que não caracterizem veiculação publicitária e estejam em linha com a missão e visão do CFMV.

Parágrafo único. As modalidades listadas neste artigo não são exaustivas.

Subseção IV. Das Vedações. Art. Xº Não são admitidas como objeto de patrocínio ou apoio institucional as seguintes ações e/ou projetos: I - já ocorridos ou iniciados; II – cujo proponente esteja inadimplente com o Sistema CFMV/CRMVs, inclusive no que se refere à prestação de contas de recursos anteriormente repassados, se for o caso; III - classificados como doações, permutas ou relacionados a ações cuja execução seja compulsória e prevista em lei; IV- sejam propostos por pessoa física; V - de veiculação de mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários; VI - de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de

entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; VII - classificados como locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação; VIII - realizados pelo próprio CFMV e/ou por CRMVs; IX - para participação ou promoção de campeonatos esportivos profissionais ou amadores; X - estejam desalinhados com a missão, visão e valores do CFMV; XI - causem ou possam vir a causar danos ambientais e/ou impactos ambientais negativos; XII - tenham caráter discriminatório e/ou sectário, incentive qualquer forma de violência, apresentem informação depreciativa de pessoas ou instituições, resultem em dissimulação ou falseamento da verdade ou desenvolvam pretensão de caráter ideológico; XIII - violem a legislação brasileira vigente e os Direitos Humanos; XIV - possuam caráter político, eleitoral, partidário ou religioso; XV - possuam vinculações com manifestações, protestos ou reivindicações; XVI - usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de agentes públicos ou de empregados do CFMV e/ou Sistema CFMV/CRMVs; XVII - demandem a disponibilização de informações pessoais de profissionais médicos-veterinários e zootecnistas e/ou banco de dados coletivos; XVIII - promovam jogos de azar; XIX - informem, provoquem ou incentive maus-tratos aos animais; XX - informem ou estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou outros produtos que causem danos à saúde; XXI - tenham caráter exclusivamente comemorativo, festivo ou de confraternização; XXII - tragam riscos à integridade física ou à saúde dos participantes ou do público; XXIII - destinem-se à manutenção/custeio de empresas ou instituições públicas ou privadas; XXIV - nos quais os sócios ou representantes legais tenham investigação em curso ou tenham sido condenados por descumprimento da lei anticorrupção, devendo tal compromisso ser refletido em Termo de Responsabilidade; XXV - possuam empregados em regime de escravidão ou que empreguem menores de 16 anos, ou menores de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre, ressalvados os casos de adolescentes entre 14 e 16 anos na condição de aprendiz; XXVI - possuam relação contratual de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens com o CFMV; Parágrafo único. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio ou apoio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa e realização do evento. Art. Xº Os recursos do CFMV não poderão ser destinados para: I - custeio de despesas correntes do patrocinado, bem como taxa de administração, gerência ou similar; II - aquisição e/ou manutenção e reforma de bens patrimoniais; III - aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e outros que causem danos à saúde; IV - tarifas bancárias, multas, juros ou correções monetárias; V - pagamento de qualquer natureza a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal da patrocinada ou aos respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes até o terceiro grau de consanguinidade e afinidade, bem como a pessoas jurídicas em que estes sejam proprietários, sócios ou que exerçam função de direção; VI - serviços prestados ou bens fornecidos pela própria patrocinada; VII - assessoria e consultoria; VIII - pagamento de forma direta ou indireta a empregados, colaboradores, Diretores ou Conselheiros do CFMV e/ou do Sistema CFMV/CRMVs, inclusive respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IX - transporte e hospedagem de agentes públicos ou convidados em eventos, exceto nos casos em que forem palestrantes, debatedores, painelistas, componentes de mesa e afins devidamente comprovados; X - premiações de qualquer natureza; XI - pagamento de cachês para atrações artísticas. Art. Xº Fica vedado o apoio a entidades privadas sem fins lucrativos que: I - tenham como dirigente: a) agente político do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou do Ministério Público; b) dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera de governo; ou c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, daqueles referidos nas alíneas 'a' e 'b'; II - não comprovem experiência prévia na execução do objeto do patrocínio, apoio ou de objeto de mesma natureza; III - cujo corpo de dirigentes contenha pessoas que tiveram, nos últimos cinco anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União em decorrência das hipóteses previstas no inciso III do caput do art. 16 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; ou IV - que tenham, em suas relações anteriores com o CFMV incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado na execução do objeto dos instrumentos; c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; d) ocorrência de dano ao erário; ou e) prática de outros atos ilícitos na execução dos instrumentos; V - quando exigido pela legislação própria, não sejam registrados ou cadastrados no Sistema CFMV/CRMVs, não possuam Anotação de Responsabilidade Técnica e não estejam em regularidade financeira no CRMV ao qual está vinculada. CAPÍTULO II. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS. Art. Xº O CFMV adotará processos de seleção de projetos de patrocínio e apoio nas modalidades de Seleção Pública ou de Escolha Direta. § 1º A Seleção Pública e a Escolha Direta de patrocínio observarão os requisitos relacionados à contratação direta por inexigibilidade. § 2º A Seleção Pública ocorrerá por meio de editais amplamente divulgados, os quais conterão requisitos adicionais para a participação, critérios de avaliação e escolha de projetos, bem como disponibilidade orçamentária. § 3º A divulgação do edital de Seleção Pública de projetos será feita após aprovação pelo Plenário do CFMV. § 4º O edital deverá ser divulgado no sítio eletrônico do CFMV e no Diário Oficial da União, bem como poderá ser divulgado em outros veículos oficiais de comunicação do CFMV. § 5º A Escolha Direta, conforme disciplinado em Portaria específica, será utilizada para projetos de oportunidade. Art. Xº Após a verificação de atendimento aos requisitos mínimos de admissibilidade da proposta apresentada, o CFMV, conforme procedimento a ser instituído em Portaria, analisará a relação entre custo e benefício do patrocínio ou do apoio. Art. Xº Sem prejuízo de outras condições que vierem a ser inseridas no Edital, os projetos devem ser acompanhados da seguinte documentação: I - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado; II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício; III - estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório; IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da proponente; V - alvará de funcionamento; VI - no caso de entidade pública ou de interesse

público, comprovação de qualificação por meio de certidão ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente; VII - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões; VIII - certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social; IX - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; X - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); XI - declaração de que o evento não tem fins lucrativos, quando for o caso; XII - formulário de solicitação de patrocínio ou apoio; Parágrafo único. Os documentos previstos no parágrafo anterior devem ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor, podendo ser apresentados por meio eletrônico. Seção I. Do procedimento de escolha de projetos. Art. Xº O procedimento de escolha de projetos de patrocínio ou apoio será disciplinado em Portaria específica e abrangerá as seguintes etapas: I – habilitação; II - análise técnica e classificação; III – análise jurídica; IV – aprovação dos projetos pelo Plenário do CFMV, conforme procedimento a ser definido em Portaria específica; V - divulgação; e VI – celebração do instrumento. Parágrafo único. Na Portaria de que trata o caput deste artigo deverão ser consideradas a oportunidade, a conveniência e a geração de valor para o CFMV, observando-se, ainda, os seguintes princípios: I - da transparência: dar amplo conhecimento das políticas e diretrizes de atuação do CFMV em patrocínios e apoios dos critérios de escolha de projetos; II - da isonomia: estabelecer mecanismos de seleção que garantam a igualdade de condições e de oportunidades aos proponentes, na apresentação de seus projetos; III - da regionalização: buscar a desconcentração geográfica dos investimentos em patrocínio, inclusive de projetos já beneficiados por CRMVs; IV - da sintonia com a atuação do médico-veterinário e zootecnista: buscar projetos de patrocínio e apoio alinhados com as iniciativas de promoção e fortalecimento da Medicina Veterinária, da Zootecnia, de seus profissionais, bem como de suas mais diversas áreas de atuação; V - da sintonia com políticas públicas: buscar projetos de patrocínio e apoio que promovam ou possibilitem a realização de ações voltadas a uma abordagem integrada que reconhece a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental; Art.Xº A decisão do Plenário do CFMV quanto ao valor do investimento deverá ser pautada pela adoção de critérios objetivos de avaliação da geração de valor para o CFMV, não estando vinculada aos custos de execução da ação patrocinada. § 1º A avaliação disposta no caput deste artigo deverá considerar a adequação do binômio custo-benefício, ou seja, a equivalência entre as oportunidades institucionais e, se for o caso, mercadológicas proporcionadas pelo projeto, com o valor do investimento no patrocínio. § 2º Para subsidiar a avaliação da adequação do binômio custo-benefício, será considerado o potencial de retorno das contrapartidas negociadas, inclusive dos resultados de longo prazo, intangíveis e não mensuráveis relativos à imagem e ao seu impacto no desempenho mercadológico e/ou institucional. § 3º Sempre que possível e sem ônus adicional, o CFMV deverá estabelecer contrapartidas que assegurem a disponibilização ou o acesso facilitado aos produtos e/ou serviços oriundos do patrocínio ou apoio ao público em geral. § 4º O CFMV deverá negociar as condições de sua participação no projeto com vistas a maximizar os resultados a serem alcançados, pautado pelos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade. Art. Xº Na escolha de projetos deverá ser considerado o conjunto de oportunidades institucionais e, se for o caso, mercadológicas proporcionadas, tais como: I - aderência do projeto com as áreas de atuação; II - alinhamento do projeto com temáticas estratégicas ou com públicos de interesse; III - potencial de engajamento de públicos de interesse em prol de determinada causa e/ou comportamento; IV - possibilidade de propiciar experiências e estreitar relacionamento com públicos estratégicos; V - alinhamento do projeto com características de programas, produtos e serviços ou com regulamentos próprios; VI - potencial de contribuição para o atingimento dos objetivos de comunicação pretendidos com a ação a ser patrocinada; VII - importância do projeto para o cumprimento de missão e desempenho de competências institucionais; VIII - alinhamento do projeto com atributos positivos e/ou valores a serem agregados à marca do órgão ou de seus programas, produtos e serviços; IX - alinhamento do projeto com políticas públicas, áreas estratégicas ou temáticas governamentais prioritárias de interesse do órgão, em decorrência de sua atuação institucional; e X - outras oportunidades institucionais de interesse. Seção II. Do Instrumento. Art. Xº O instrumento a ser firmado entre as partes deverá expressar o acordo, os termos e as condições estabelecidas, as condições para repasses, os direitos e as obrigações decorrentes do patrocínio ou apoio, inclusive prestações de contas, as sanções e as causas de rescisão. § 1º O instrumento deverá estipular obrigação de respeito aos direitos sociais previstos nos arts. 6º a 11 da Constituição Federal, mormente as restrições quanto ao trabalho infantil e ao uso de mão-de-obra em condições análogas às de trabalho escravo. § 2º Nos instrumentos que contemplem patrocínio ou apoio a projetos beneficiados por leis de incentivo fiscal deverão ser previstas cláusulas de observância à legislação específica aplicável. § 3º As alterações justificadas que se fizerem necessárias à execução do instrumento serão formalizadas por Termo Aditivo, sendo vedada alteração voltada ao acréscimo de valores. Subseção I. Da Prestação de Contas. Art. X As prestações de contas decorrentes de patrocínios ou apoios dados pelo CFMV deverão ser apresentadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento do evento ou atividade. Art. X A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos: I - relatório com descrição detalhada das atividades realizadas durante o evento ou atividade patrocinada, ou apoiada, incluindo informações sobre os objetivos, resultados alcançados, público participante, dentre outras informações relevantes; II - registros fotográficos que retratam momentos-chave do evento ou atividade apoiada, destacando a participação do público, atividades realizadas, infraestrutura utilizada, a aplicação do logotipo CFMV nos materiais institucionais do evento/atividade, dentre outros aspectos relevantes. Art. Xº A prestação de contas do recurso financeiro deverá constar em relatório detalhado, que demonstre de forma objetiva a utilização dos valores recebidos. Parágrafo único. Deverão ser apresentadas, na prestação de contas, demonstrativo analítico das despesas por rubrica orçamentária, firmado pelos ordenadores

de despesas, cópias dos comprovantes das despesas realizadas (nota de empenho, nota fiscal/fatura, comprovante de pagamento, extratos bancários). Art. Xº Constatada a omissão do dever de prestar contas, desconformidade com o objetivo, descumprimento das normas estabelecidas ou dos prazos acordados, o beneficiário restituirá, ao CFMV o valor recebido, atualizado monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA). Art. Xº Os recursos não utilizados serão devolvidos ao CFMV ao término da execução do projeto ou evento, e sua devolução será comprovada no momento da apresentação da prestação de contas. Art. Xº A aprovação da prestação de contas será realizada pelo Plenário do CFMV, conforme procedimento a ser instituído em Portaria específica. Art. Xº O não cumprimento dos prazos estabelecidos e das obrigações implicará na impossibilidade de futuros apoios ou patrocínios concedidos pelo CFMV. Seção III. Do Comitê de Patrocínios. Art. Xº O Comitê de Patrocínios atuará em regime de colegiado e terá a seguinte composição: I - 01 representante da GECOM, ou outro setor que vier a substituí-lo; II - 01 representante da GETEC, ou outro setor que vier a substituí-lo; III - 01 representante da SUPEX, ou outro setor que vier a substituí-lo; IV - 01 conselheiro efetivo ou suplente nomeado pela Presidência. §1º A coordenação do Comitê de Patrocínios ficará a cargo da SUPEX. §2º Cada um dos membros previstos nos incisos I a III deste artigo terá um suplente, pertencente à mesma Gerência. §3º O membro previsto no inciso IV deste artigo terá um suplente, nomeado pela Presidência, entre os conselheiros efetivos ou suplentes. CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. Xº A relação dos projetos patrocinados deverá ficar acessível a todos os interessados no Portal de Transparência do CFMV, resguardados os casos de confidencialidade devidamente justificados. § 1º A relação constante do caput deste artigo contemplará, no mínimo, o nome do projeto, data de realização, a identificação do patrocinado e o valor do investimento. § 2º No caso de projetos selecionados por meio de escolha direta também deverão ser disponibilizadas as justificativas que fundamentaram sua escolha. Art. Xº Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do CFMV. Art. Xº Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU. Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **Em votação. DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.5. Processo SUAP nº 0530009.00000021/2024-66. Procedência: CRMV-SC - GAB/SC. Assunto:** Solicitação de prorrogação do prazo para pagamento das anuidades. **Apresentante:** méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura do relatório, fundamentação e conclusão de seu voto: "Diante do exposto, voto pela prorrogação do prazo para pagamento da anuidade do ano corrente, até o dia 30 de setembro de 2024, em relação aos municípios afetados pelo Estado de Calamidade Pública: Agrolândia, Agronômica, Aurora, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Otacílio Costa, Pouso Redondo, Rio do Oeste, Rio do Sul, São João Batista, Trombudo Central e Vidal Ramos. Por fim, segue em anexo a proposta de Resolução. RESOLUÇÃO CFMV Nº X, DE XX DE XXXX DE 2024. Prorroga os prazos para pagamento da anuidade referente ao exercício de 2024 pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em municípios do Estado de Santa Catarina. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969; considerando a situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como Estado de Calamidade Pública em municípios do Estado de Santa Catarina, no ano de 2023; considerando os termos do Decreto Estadual de Santa Catarina nº 377, de 29 de novembro de 2023; considerando que, dentre os atingidos, encontram-se profissionais inscritos e pessoas jurídicas registradas no Sistema CFMV/CRMVs; considerando a solicitação feita pelo CRMV-SC para ser prorrogado o prazo de pagamento das anuidades, exercício 2024, das pessoas domiciliadas nos municípios da Região atingida; RESOLVE: Art. 1º Os profissionais e as pessoas jurídicas inscritas no CRMV-SC e domiciliadas nos municípios de Agrolândia, Agronômica, Aurora, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Otacílio Costa, Pouso Redondo, Rio do Oeste, Rio do Sul, São João Batista, Trombudo Central e Vidal Ramos, todos no estado do Santa Catarina, terão prorrogados os prazos para pagamento da anuidade referente ao exercício de 2024. Parágrafo único. O pagamento da anuidade de 2024 poderá ser efetuado até o dia 30 de setembro de 2024. Art. 2º Todos os demais termos das Resoluções que disciplinam o pagamento de anuidade no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs ficam mantidos. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU. **DISCUSSÃO. Em votação. DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.6. Processo SUAP nº 0110041.00000046/2024-69. Procedência: ABMeVeC. Assunto:** Solicita informações referentes à Resolução Especialidade. **Apresentante:** méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº

0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra à Conselheira Relatora, que procedeu a leitura do relatório, fundamentação e conclusão de seu voto: "Diante do exposto, pronuncio meu voto no seguinte sentido: Encaminhar resposta ao consulente, esclarecendo-lhe as dúvidas suscitadas nos termos mencionados da fundamentação apresentada acima e promover estudos voltados à análise de eventual necessidade de atualização da Resolução CFMV 1572/2023 ou edição de instrumento orientativo complementar, no sentido de definir a conceituação de "eventos" e a qualificação dos avaliadores.". Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto da Conselheira Relatora. **4.1.7. Processo SUAP nº 0340005.00000001/2024-72. Procedência:** CRMV-MA - PR/MA. **Assunto:** Reitera pedido de revisão da Resolução CFMV nº 1527 de 02/06/2023. **Apresentante:** zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura do relatório, fundamentação e conclusão de seu voto: "Considerando as justificativas apontadas, voto pela alteração das Resoluções CFMV 1005/2012 e 1120/2016, especificamente para: a) estabelecer como início da incidência dos honorários sucumbenciais a inscrição em dívida ativa dos débitos; b) fixar o percentual de 10% de honorários. Ante o exposto, proponho as seguintes sugestões de alterações: Acrescentar o §4º no artigo 1º da Resolução CFMV 1120/2016: §4º Os honorários previstos no §1º deste artigo incidem apenas sobre a parcela dos débitos inscritos em dívida ativa e observará o percentual previsto no §3º do artigo 2º desta Resolução. Alterar o §3º do artigo 2º da Resolução CFMV 1120/2016 para: § 3º No caso de o parcelamento contemplar débito ajuizado, o devedor pagará as respectivas custas judiciais, emolumentos e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), advindo a suspensão da respectiva execução fiscal. Alterar o art. 3º da Resolução CFMV 1005/2012 para: Art. 3º O acordo judicial será feito mediante assinatura do Termo de Confissão Irretratável e reconhecimento do valor atualizado e integral da dívida, calculados com atualização monetária com base nos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data na qual o valor deveria ter sido repassado ao CFMV e um por cento no mês do repasse, acrescido de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, limitada essa multa ao teto de vinte por cento, acrescidos de custas, os emolumentos e os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) até a adesão ao parcelamento.". Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. Boletim informativo** O Sr. Tesoureiro do CFMV apresentou o Boletim Financeiro constando como posição conjunta dos saldos disponíveis na Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Contas de Arrecadação: R\$104.112,64; Contas Movimento: R\$ 33.851,47; Contas Investimento 61.440.258,88 Totalizando: 61.578.222,99. Passada a fase de discussão a Presidente informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.2.2. Demonstração de Receitas dos CRMVs/2024.** O Sr. Tesoureiro do CFMV apresentou o alguns gráficos com demonstrativo de receitas e despesas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária. Passada a fase de discussão a Presidente informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.2.3 Processo SUAP nº 0110078.00000018/2024-23. Procedência:** CFMV - SECOF. **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária do CFMV para 2024. **Apresentante:** méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves - CRMV-SC nº 3355. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 7/2024, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 2º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2024 do CFMV. Abaixo o resumo do orçamento com as alterações da 1ª Reformulação: RECEITAS

- CORRENTES: 65.148.598,29. DE CAPITAL: 42.000.000,00. TOTAL: 107.148.598,29. DESPESAS - CORRENTES: 78.083.650,00. DE CAPITAL: 29.064.948,29. TOTAL: 107.148.598,29." Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.4. Processo SUAP nº 0120021.00000020/2024-77. Procedência:** CRMV-DF - FIN/DF. **Assunto:** 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF para 2024. **Apresentante:** méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves - CRMV-SC nº 3355. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 249/2024 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências contábeis; e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF para o exercício de 2024." Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.5. Processo SUAP nº 0530043.00000008/2024-35. Procedência:** CRMV-SC. **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SC para 2024. **Apresentante:** méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves - CRMV-SC nº 3355. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 252/2024 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências contábeis e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SC para o exercício de 2024." Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.3 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA: 4.3.1. Processo SUAP nº 0110012.00000027/2022-43. Procedência:** CFMV - SECOT. **Assunto:** Processo Eletrônico referente ao PA 5364/2021, que trata da normatização do atendimento médico-veterinário em domicílio (GT-Portaria CFMV nº 53/2021). **Apresentante:** méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Presentes nesse Processo: Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Vice-Presidente, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Tesoureiro, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797 em substituição ao méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e Conselheiros Federais Suplentes: méd.-vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, méd.-vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, méd.-vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e méd.-vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. O Conselheiro fez um relato sobre toda a tramitação do processo e, em virtude do tempo passado do início do processo, nesse meio tempo, uma pandemia e, considerando o cenário atual, sugere ouvir os CRMVs (por meio de formulário) para obter um diagnóstico da situação atual do atendimento à domicílio nos Estados e, baseado no resultado, o Plenário discutir e decidir sobre a necessidade, ou não, de regulamentar esse assunto. Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o envio do formulário aos Conselhos Regionais, para ter um diagnóstico da situação atual do atendimento à domicílio nos Estados. Encaminhar para o Getec elaborar o questionário. **4.3.2. Processo SUAP nº 0110009.00000104/2022-82. Procedência:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Encaminha proposta de minuta de resolução que estabelece critérios para normatizar a divulgação e publicidade no âmbito do CFMV. **Apresentantes:** Asjur, Gejur e Getec. **V – O QUE OCORRER. Conselheira, méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo:** Reitera a solicitação feita no primeiro dia da Plenária, sobre o jurídico do CFMV, analisar a possibilidade de se fazer uma consulta pública para os colegas veterinários, não sabe se é uma consulta pública feita aos Regionais ou uma consulta pública aberta a todos os veterinários que lidam com cães e gatos, sobre a importância de se utilizar, na rotina clínica as progestinas, as famosas vacinas anti-cio. Qual é a opinião dos colegas? Se estão usando? Se

consideram algo útil? Se consideram algo que não é mais útil. Para se entender o cenário. O motivo da indicação é por se observar muitas campanhas educativas dentro do ambiente acadêmico, onde os veterinários estão sendo formados já com o entendimento, com o alerta passado no ambiente acadêmico, dos malefícios deste produto, deste fármaco, em proporções superiores aos benefícios. Então é algo que realmente é não bem-vindo mais na rotina clínica de cadela-gatas. Considerando essa situação, qual o motivo de se ter esse fármaco sendo vendido livremente, sem controle de receita, com acesso livre ao cidadão comum, que fatalmente compra e causa problema nos animais, quase que 100% das vezes que se aplica. Acredita que esse cenário que é contraproducente para o bem-estar animal, para o trabalho dos veterinários, pois gera a necessidade de corrigir erros que não deveriam estar acontecendo, tratar doenças que não deveriam estar ocorrendo, doenças que custam muito caro para as pessoas tratarem, as pessoas não têm, às vezes, as condições financeiras, como distorcias, piometras, tumores mamários, feto mumificado, feto macerado, hiperplasia mamária felina, doenças absurdas que não deveriam nem estar ocorrendo mais no Brasil, com um único responsável por fazer esse rigor, esse controle, que é o Ministério da Agricultura. Então é importante consultar os colegas sobre a importância de ter esse fármaco, ainda sendo vendido livremente, como está sendo, e ter um diagnóstico e, de repente, tentar dar andamento às discussões que estão paradas lá no Ministério da Agricultura, que já foram iniciadas. **Vice-Presidente do CFMV, Dr. Romulo**, sugere que a comunicação elabore uma matéria para a revista, com o auxílio da Conselheira Evelynne, sobre esse assunto. **Secretário-Geral do CFMV, Dr. José Maria**, fala que tem dúvidas se o CFMV seria o Órgão responsável por essa ação. Se, ao fazer uma consulta dessas, não daria a ideia de uma pré-definição de um medicamento que todo mundo fala muito mal, para depois tomar uma decisão. SE for papel do Conselho, entende que deveria constituir uma Comissão, para uma nota mais técnica, porque fazer uma consulta sobre um tema que já se sabe que é negativo, já é uma oportunidade para ter problema com os interessados nessa venda indiscriminada. **Dr. Estevão Márcio**, fala que todo fármaco é uma droga, o que diferencia é a quantidade e saber usar. Então, é uma droga que é licenciada pelo Ministério da Agricultura e, se souber fazer o uso, ela tem o porquê de ser usada. Não sabe se é o caso proibir, e não sabe se esse assunto cabe ao CFMV, mas sim, a educação do médico-veterinário em saber usar e a livre venda no balcão, do jeito que é vendido. Acredita que deveria ser buscado o controle do fármaco, no caso. Dra. Evelynne retoma a palavra e fala que a sugestão é fazer uma consulta aos colegas veterinários sobre a utilidade da droga progestina, porém a viabilidade de fazer a consulta, ou não, vai ser definida pelo Plenário, em conjunto com a opinião do jurídico, inclusive. Essa consulta é mais para saber como está o cenário dos colegas veterinários, se atualmente usam ou não usam, se prescreve ou não prescreve o hormônio. Após o resultado, frente aos problemas que estudou e vem estudando há muitos anos, a sugestão não é a proibição, é realmente o controle, pois hoje o Ministério da Agricultura tem uma lista de fármacos onde ele controla a compra destes fármacos mediante receita do veterinário e esta lista inclui os hormônios. No caso, a progestina, que é um hormônio, não está inclusa nessa lista, é o único que está de fora. Fala tecnicamente sobre o tema. Se coloca à disposição para participar de Grupo de Trabalho sobre o assunto, se esse for o entendimento do CFMV. **A Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa**, pergunta se a Conselheira Evelynne tem esse estudo pronto e ela responde que tem todo o material, estudo científico, inclusive internacional. A Dra. Ana fala que o CFMV poderia provocar novamente O Ministério da Agricultura, agora com o assessoramento da equipe técnica, para que possa, de novo, levantar essa questão e fazer outros encaminhamentos. **Dr. Adriano** questiona à Conselheira Evelynne como o MAPA se manifestou perante o material entregue sobre o assunto. Qual foi a resposta? Ou não houve resposta? Dra. Evelynne falou que na ocasião em que se reuniram, inclusive tiveram o apoio de uma professora muito importante, uma veterinária, que é a professora Débora, da Universidade Federal Rural da Amazônia, importante trazê-la para junto do CFMV. O Ministério da Agricultura se posicionou da seguinte forma: “se controlarmos o acesso a esse fármaco, vamos perder o principal instrumento de controle de natalidade de cães e gatos do Brasil, entendendo que ele é útil para fazer o controle na natalidade.” Fala que isso é perigoso, isso é muito sério, isso é antiético e o Sistema tem que se preocupar com isso. Porque os próprios laboratórios deixam na bula, bem claro, que é para ser usado mediante a administração de um veterinário. E a maneira como os animais não estão nascendo, sob a utilização de progestinas, é mediante óbito, morte porque não está conseguindo parir, Morte fetal, mumificação, piometras, tumores de mamas incuráveis, morre realmente, diminui a natalidade. Mas não é isso que o Brasil está precisando. Fala o principal momento agora é de discutir o manejo ético populacional de cães e gatos, e é por castração. E é através de um trabalho muito ético, muito bonito, que é com o veterinário sendo contratado, empregado, fazendo cirurgia de castração, fazendo movimentar essa situação ética e não ficar achando que porque não está nascendo cães e gatos, na verdade porque está morrendo, ficar ignorando isso. Então, essa foi a preocupação deixada por ele. Ficaram de debater isso mais à frente chegou a pandemia. Quando respondeu ao Ministério da Agricultura que é hora de controlar esse fármaco e exaltar a política de castração, eles responderam que não tinham orçamento para isso. Ressaltou que, então, é orçamento para se definir entre as três pastas, Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e o Ministério do Meio Ambiente. Por quê? Porque a saúde é única. Então, são as três situações juntas. Eles solicitaram formulação de uma proposta legislativa de união das três pastas com orçamento, e a proposta foi feita, e também foi entregue a eles. Na sequência, eles pediram para apontar nas bulas dessas progestinas algum meio que fosse possível tornar o cidadão leigo e utilizá-la corretamente. Também foi feito: não há como. Fez junto com a veterinária que é especialista em farmacologia e não há como o cidadão comum usar a progestina com segurança. Por quê? Porque até para o veterinário usar é confuso. É necessário fazer citologia, precisa entender o ciclo hormonal que a fêmea está passando e não se pode dar essa responsabilidade para o cidadão comum. Então, é fechar os olhos para uma coisa que os veterinários sabem que é muito séria e está sendo deixada aí como banalidade no Brasil inteiro. Após resposta da dra. Evelynne, Dr. Adriano retoma a palavra e fala que o Conselho, enquanto instituição, para provocar essa questão, seria interessante formar uma Comissão, que a conselheira pode participar, inclusive, mas uma comissão com especialistas, inclusive oncologistas que trabalham com isso, que digam, atestando mesmo. Essa comissão gera um laudo, um parecer e a partir desse resultado, o Conselho pode procurar o MAPA, para as tratativas que entender convenientes. **A Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa**, uma vez que a Conselheira já

colocou o assunto em pauta, sugere a criação de um Grupo de Trabalho, composto pela Getec e mais sugestão de três oncologistas, três colegas da área, o CFMV faça, realmente, esse estudo técnico, essa fundamentação técnica, para, depois decidir os próximos passos, se seria o caso de marcar uma audiência com o Ministério. **Dra. Evelynne**, fala que existem dois PLs na Câmara dos Deputados e um é com a ideia de eliminar o fármaco e outro é com a ideia de colocar o controle na mão do veterinário, que é a coisa mais ética. E esse PL que fala sobre o controle, que seja na mão do veterinário através de receita, é do Parlamentar de Alagoas, o Marcos Beltrão, porque também foi um PL conjunto com a atividade acadêmica. Entende que é o mais sensato. **Dra. Mitika** fala que a consulta para entender o cenário é um caminho a mais, mas a ferramenta mais forte que o CFMV tem é a revista. Faz uma matéria bem embasa, com vários experts, com conteúdo atualizado, uma vez que já foi feita matéria no passado. Mostra, por várias documentações, que o Sistema está preocupado com esse assunto. Essa seria uma primeira etapa. A segunda etapa é exatamente batalhar na frente junto com o Conselho Federal, para que esse material publicado seja reconhecido e até usado em decisões futuras. **Dr. Fernando Zacchi**, fala sobre a eminência da regulamentação de um novo Decreto, de um novo decreto 5053, que ele por si, pode ser motivo já para o CFMV provocar novamente o MAPA, independente desse processo estar arquivado lá, existe a expectativa que essa novo Decreto traga mais disciplina, não só para o comércio de hormônios, mas para o comércio de antibióticos. Fala, também, que a publicação da Resolução da castração, traz ali no artigo 6º, que é vedada a utilização de castração química ou anticoncepcionais, terapia hormonal, como estratégia para o manejo populacional coletivo. Então isso já contrapõe o que foi, se teve um parecer antigo do MAPA, dizendo que essa medida vai bagunçar o controle populacional. Nesse caso, o Conselho Federal está dizendo que não pode ser usado como controle populacional em massa. Além disso, existe outro aliado, que é o Ministério do Meio Ambiente. Nesse sentido, sugere montar esse Grupo de Trabalho, convidar para integrar o grupo, alguém do MAPA e alguém do Ministério do Meio Ambiente. Porque esses profissionais, por mais que concorde ou discorde, eles podem além mostrar qual o caminho, dentro do MAPA/MMA seria melhor, ou, se for alguém contrário, com esse Grupo Técnico, tentar modificar o entendimento, esclarecer o ponto de vista do Conselho, também ouvir do ponto de vista desses Órgãos. **Conselheira méd.-vet. Francisca Neide**: fala sobre a questão do ensino, da formação dos médicos-veterinários, do zootecnista, e da necessidade do CFMV pensar em uma estratégia, de que forma os Conselhos Regionais, as Comissões de Ensino Regionais, podem ser mais proativas e fazer um trabalho junto aos cursos de Medicina Veterinária dos seus Estados, porque o Conselho Federal sozinho não tem perna para estar nos estados, mas os CRMVs têm as Comissões de Ensino que, na grande maioria, não são proativas. Como as Comissões podem se aproximar mais desses cursos, porque é claro que as Instituições têm suas autonomias, mas as Comissões têm um papel importante de fazer esse diálogo com os cursos de Medicina Veterinária dos seus estados, de levar as sugestões e mostrar o que os cursos têm que melhorar, no sentido da formação dos profissionais. Se o Sistema não conhece a realidade dos cursos cada de cada estado, não tem possibilidade de ajudar, efetivamente. **Secretário-Geral do CFMV, Dr. José Maria**, fala que a proposta da Dra. Francisca Neide é muito boa e uma de suas grandes cobranças para a Comissão de Ensino é que, dentro dos fóruns que eles vão realizar, criem projetos nacionais de grande relevância, onde a Comissão do Federal, ela seria a cabeça desses projetos junto aos Regionais, dando subsídio, cobrando, apoiando, para que o Sistema tenha um trabalho relevante e que, como Coordenador das Comissões, sempre acreditou que um trabalho uníssono teria muito mais repercussão, seria muito mais forte do que cada qual trabalhando isoladamente, em pontos diferentes. Essa questão com as Universidades sempre foi uma preocupação e sempre cobrou essa postura das Comissões. Então essa é a proposta que já veio da outra gestão, que é seu grande sonho, que isso aconteça, esse trabalho de divulgação das atividades do Sistema dentro da Universidade, principalmente sobre temas emergente, sobre temas clássicos, sobre qualquer coisa, contanto que o aluno veja mais essa atuação e tenha mais conhecimento sobre o papel do Sistema e da profissão, no geral. **Conselheira méd.-vet. Lilian Muller**: Fala que compareceu ao Fórum da AbraLeite, que o Conselho Federal era um apoiador de evento, mas quando chegou lá e houve uma cobrança que o Conselho não tinha comparecido, se colocou como representante do Conselho Federal nesse evento da AbraLeite. Foi um evento bastante interessante, que discutiu a relação do agronegócio, do leite, da importância social, econômica, se falou também da biossegurança, dos resíduos de antimicrobianos no leite. Então, tudo isso que o Conselho vem discutindo, vem falando, se discutiu. Dra. Ana agradece a presença da Dra. Lilian no evento, que representou o CFMV muito bem. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Trecentésima Octogésima Primeira (CCCLXXXI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, e solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 22/05/2024 09:40:41.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 09:42:08.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 09:57:25.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 09:59:34.
- Lilian Muller, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 11:15:50.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 11:17:00.
- Estevão Márcio Cavalcante Leandro, Membro Efetivo da Comissão de Tomada de Contas - CFMV - MCSUP - CTC, em 22/05/2024 11:24:44.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 12:45:27.
- João Vieira de Almeida Neto, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 22/05/2024 17:03:34.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 23/05/2024 09:46:50.
- Adriano Fernandes Ferreira, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 23/05/2024 10:13:13.
- Evelynne Hildegard Marques de Melo, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 23/05/2024 12:53:28.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 23/05/2024 14:54:21.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 23/05/2024 15:21:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284236

Código de Autenticação: 116e94e77e



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037